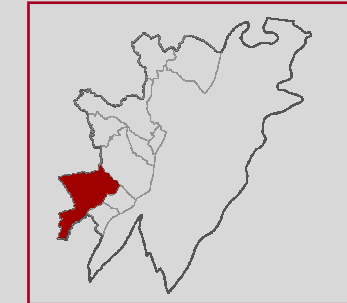
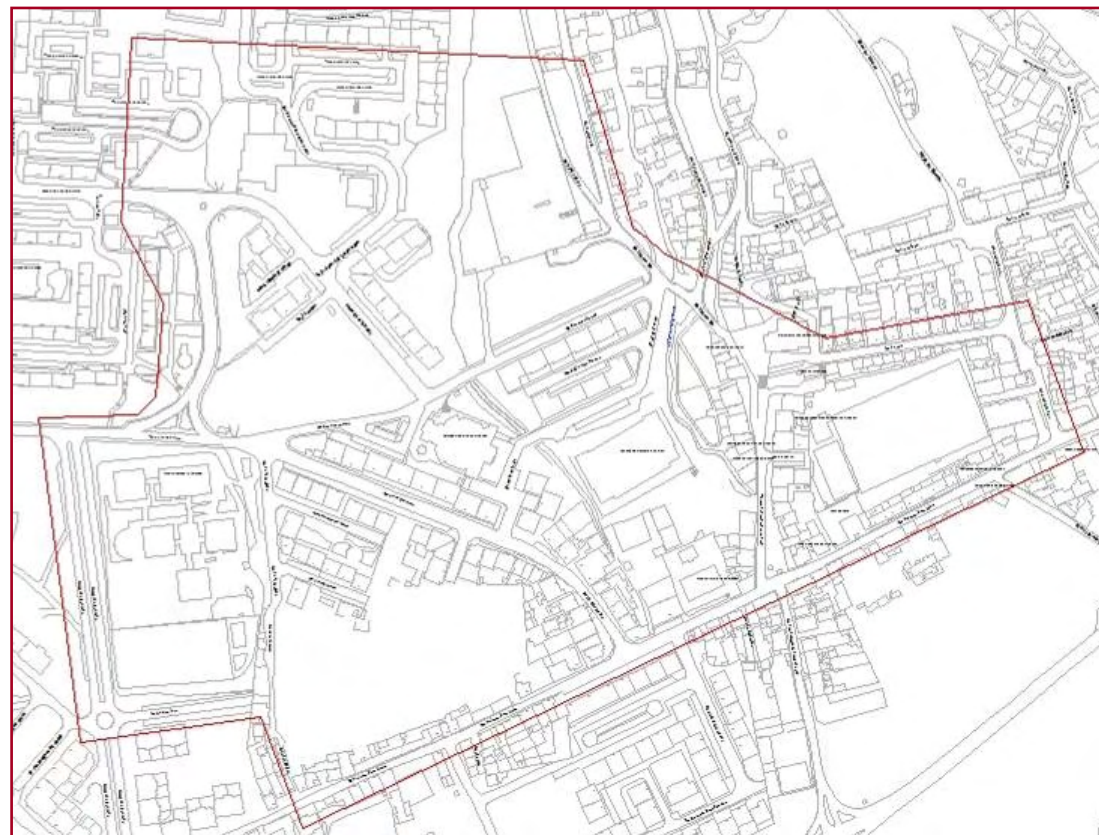




Freguesia de VIALONGA



10



A Freguesia de Vialonga possui uma área total de 18,3km², na qual habitam 15,472 pessoas (2001). As principais actividades económicas passam pela indústria, comércio e serviços.

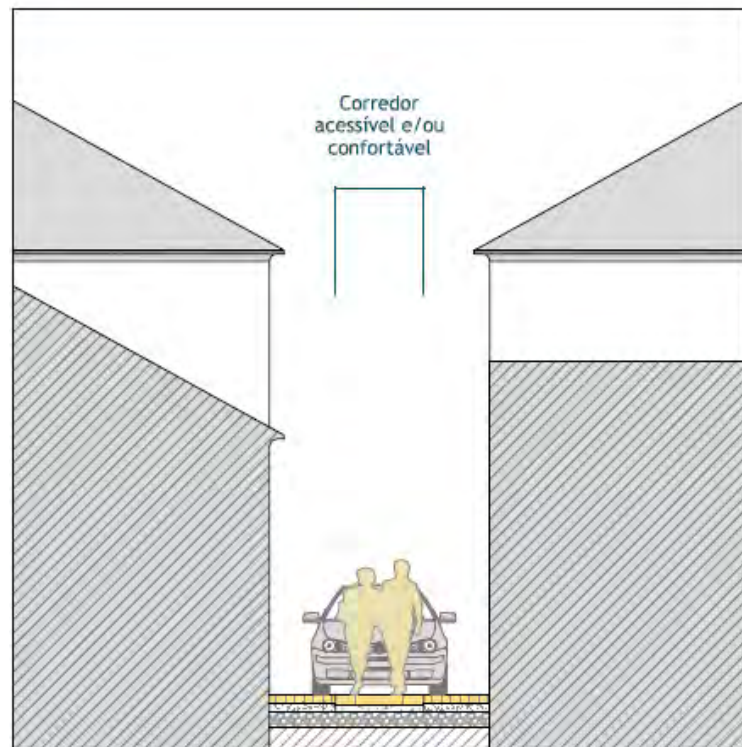
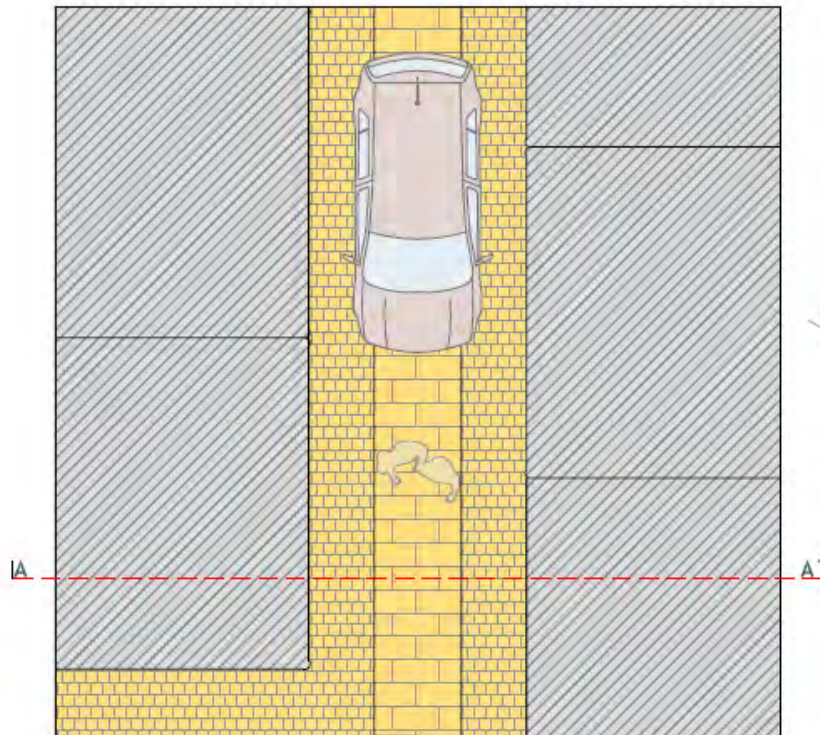
Os trabalhos de levantamento efectuados na área de Vialonga, permitiram verificar que as barreiras que persistem na freguesia dizem respeito essencialmente à ausência ou subdimensionamento dos passeios, de acordo com o estabelecido no DL 163/2006. Conjuntamente há ausência de passagens de peões encontrando-se outras em más condições de conservação. Verifica-se frequentemente a ausência de rebaixamentos nos passeios para acesso às passagens de peões. Foram também identificadas situações em que o pavimento do percurso se encontrava degradado ou irregular.

Esta problemática impossibilita a presença na via pública de um percurso Acessível a Todos, contínuo e livre de obstáculos, que interligue os equipamentos mencionados.

PERFIL 1. RUA EXCLUSIVAMENTE PEDONAL OU PARTILHADA COM PRIORIDADE AO PEÃO – dimensão da via inferior a 5,15m

| ÁREA E LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLOS | SITUAÇÃO EXISTENTE | ESQUIÇO DE ADAPTAÇÃO DO PERFIL TIPO | PROBLEMAS E SOLUÇÕES TIPO |
|---|---|---|--|
|  | <p style="text-align: center;">Rua Fonte do Vale</p>  |  | <p>A Rua Fonte do Vale e a Rua do Cemitério apresentam problemas ao nível da ausência total de passeios, limitando claramente a circulação pedonal ou tornando-a perigosa.</p> |
|  | <p style="text-align: center;">Rua do Cemitério</p>  |  | <p>Dado o perfil da rua em questão, as nossas propostas apontam para uma solução em que os fluxos pedonal e rodoviário partilhem o mesmo espaço, devendo o percurso acessível utilizar um material confortável para a deslocação do peão e localizar-se no centro do arruamento.</p> |

PERFIL TIPO RECOMENDADO



EXEMPLOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS DE BOAS PRÁTICAS



Santa Maria da Feira



Guimarães




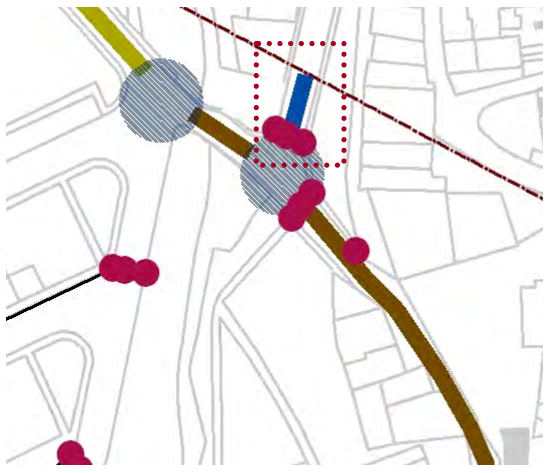



Santiago de Compostela

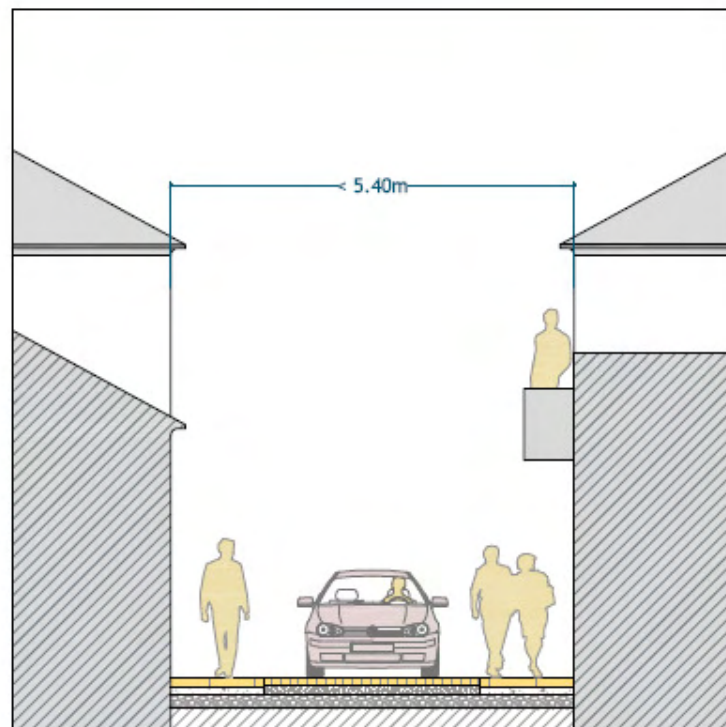
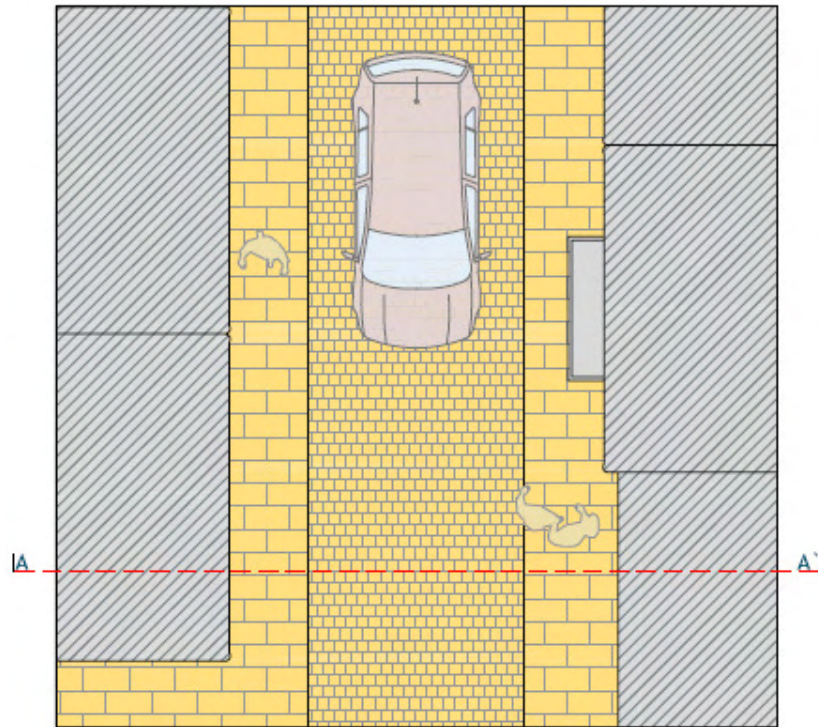


San Juan de Lucar

PERFIL 2. RUA EXCLUSIVAMENTE PEDONAL OU PARTILHADA COM PRIORIDADE AO PEÃO – dimensão entre 5,15m e 5,40m

| ÁREA E LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLOS | SITUAÇÃO EXISTENTE | ESQUIÇO DE ADAPTAÇÃO DO PERFIL TIPO | PROBLEMAS E SOLUÇÕES TIPO |
|---|---|---|---|
|  | <p style="text-align: center;">Rua Nossa Senhora da Assunção</p>  |  | <p>A Rua Nossa Senhora da Assunção e a Rua Dr. Sousa Martins são caracterizadas pela ausência de passeio e passeios subdimensionados ao longo da rua.</p> |
|  | <p style="text-align: center;">Rua Dr. Sousa Martins</p>  |  | <p>O perfil adoptado para esta via compreende a construção de passeios de ambos os lados com a dimensão legislada(1,20m), sendo que o pavimento deve ser confortável nivelado e diferenciado da via, podendo realizar-se a circulação automóvel em ambos os sentidos dado que esteja garantida a segurança do peão.</p> |

PERFIL TIPO RECOMENDADO



EXEMPLOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS DE BOAS PRÁTICAS



Santa Maria da Feira



Guimarães

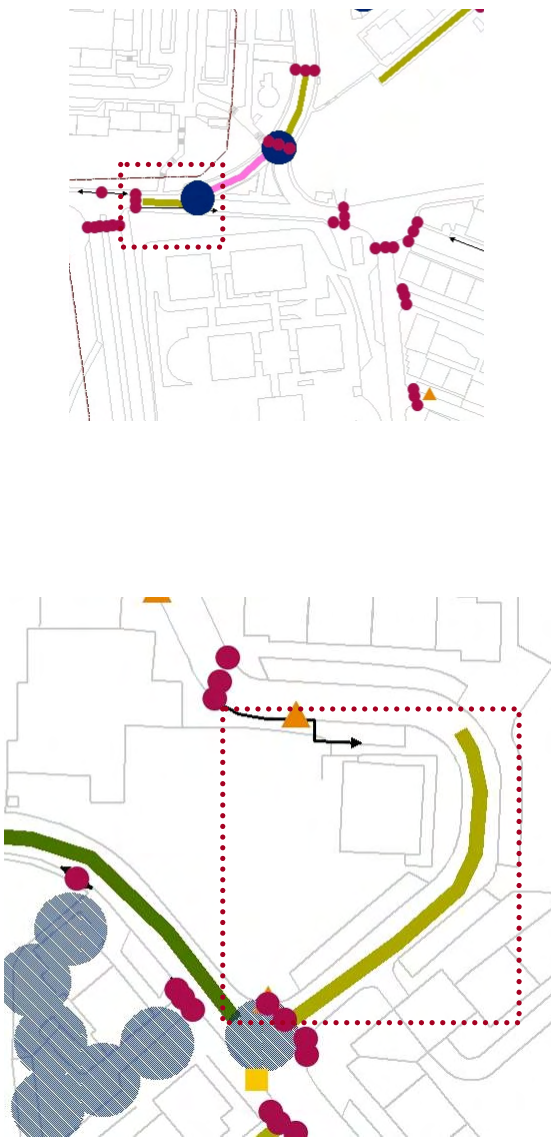






Santiago de Compostela

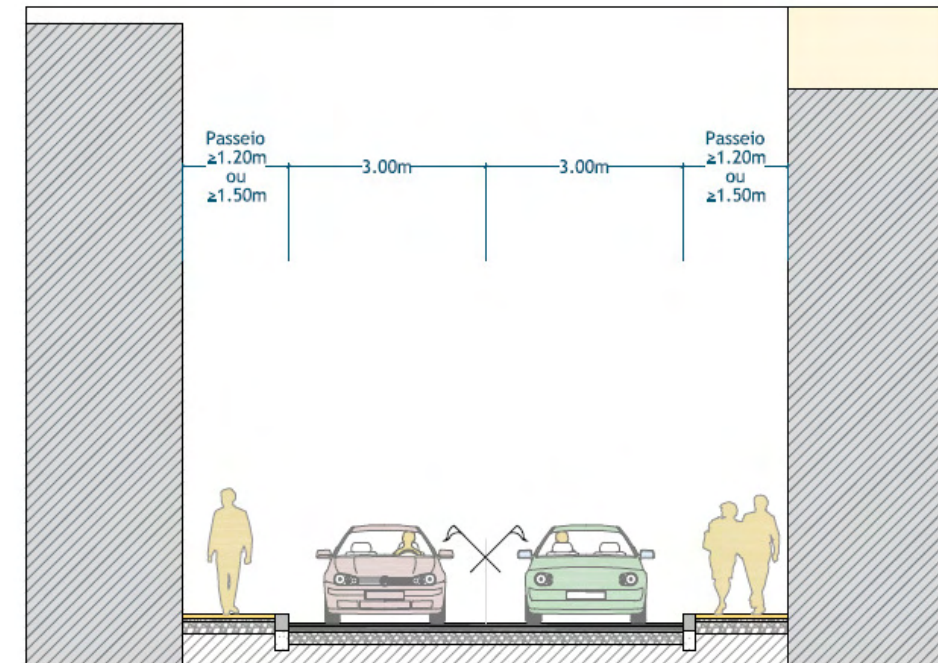
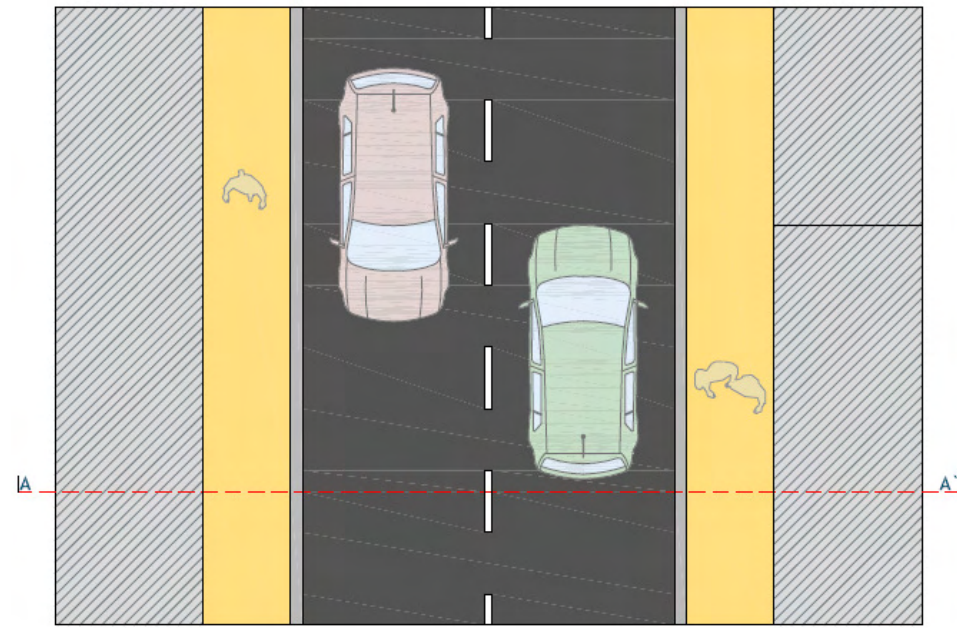


San Juan de Lucar

PERFIL 4. RUA COM DOIS SENTIDOS DE CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL E PASSEIOS DE AMBOS OS LADOS – dimensão da via entre 8,40 e 9,60m

| ÁREA E LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLOS | SITUAÇÃO EXISTENTE | ESQUIÇO DE ADAPTAÇÃO DO PERFIL TIPO | PROBLEMAS E SOLUÇÕES TIPO |
|--|---|--|--|
|  | <p style="text-align: center;">Rua 28 de Setembro</p>  <p style="text-align: center;">Rua Professor Reinaldo dos Santos</p>  |   | <p>A Rua 28 de Setembro e a Rua Professor Reinaldo dos Santos apresentam problemas ausência de passeios, ou na sua reduzida dimensão, limitando claramente a circulação pedonal ou tornando-a perigosa.</p> <p>Dado o perfil da estrada em questão, que se situa nos 8,3m, as nossas propostas apontam para passeios de 1,2m ou 1,5m e dois sentidos de circulação automóvel, para que se possam garantir percursos acessíveis em ambos os lados da via.</p> <p>Nas áreas onde não é possível a construção de passeios de ambos os lados, devido ao estrangulamento da via, muitas das vezes associada a presença de habitação de ambos os lados, propõe-se para estas situações a construção de passeios nivelados a via com pavimento diferenciado e seguro e sinalização de prioridade ao peão, de modo assegurar a segurança destes.</p> |

PERFIL TIPO RECOMENDADO



EXEMPLOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS DE BOAS PRÁTICAS



Sintra



Sintra



Vila do Conde

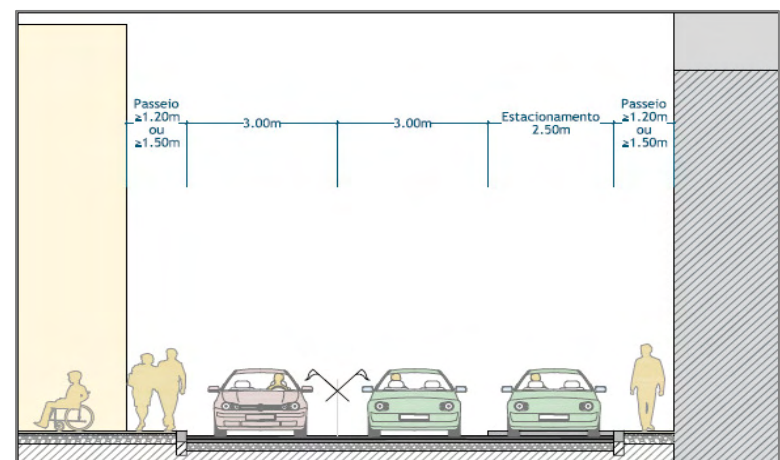
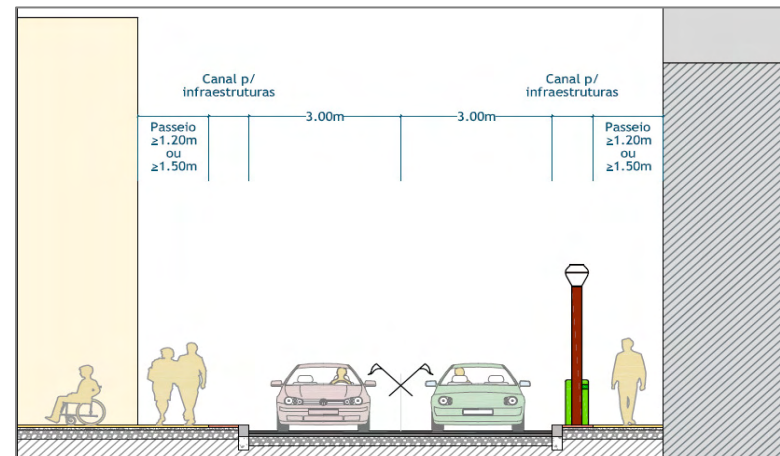
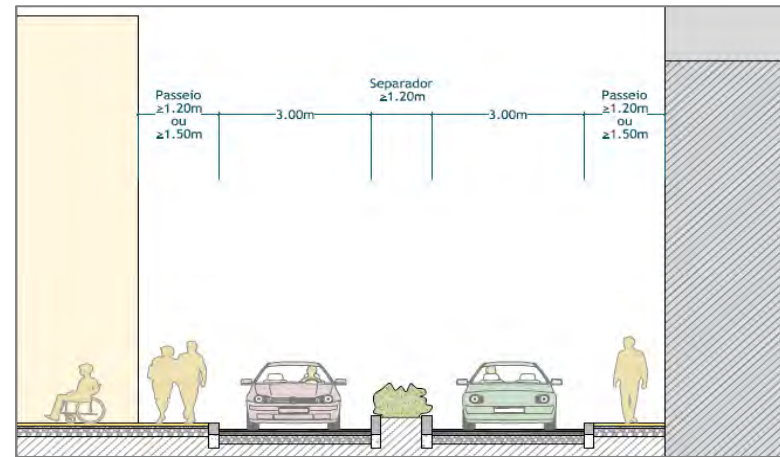


São João da Madeira

PERFIL 5. RUA COM PERFIL SUPERIOR A 9,60m

| ÁREA E LOCALIZAÇÃO DOS EXEMPLOS | SITUAÇÃO EXISTENTE | ESQUIÇO DE ADAPTAÇÃO DO PERFIL TIPO | PROBLEMAS E SOLUÇÕES TIPO |
|---|--|-------------------------------------|---|
|  | <p style="text-align: center;">Avenida 28 de Setembro</p>   | | <p>As ruas de perfil 5 correspondem ao valor de referência máximo dos perfis expostos anteriormente, e é neste tipo de arruamentos onde se contemplam todas as situações com maior frequência e onde é possível estruturar com maior facilidade o desenho urbano e conseqüentemente intervir. Assim, as possibilidades de intervenção são imensas e permitem a conciliação de soluções.</p> |
|  | <p style="text-align: center;">Rua Casal dos Mortais</p>   | | <p>A Avenida 28 de Setembro e a Rua Casal dos Mortais surge com falta de passeio em toda a área de intervenção. Face a este problema, e dado o perfil em que a estrada se insere, apresenta-se como soluções a manutenção dos arruamentos com dois sentidos de trânsito e a construção dos passeios em ambos os lados, bem como a estruturação de uma ilha central. Contudo, existe ainda a possibilidade de criação de corredores de infra-estruturas “separados” dos canais de circulação pedonal o que acarreta um conjunto significativo de benefícios e permite a resolução, da melhor forma possível, de muitos problemas no âmbito da acessibilidade e mobilidade.</p> |

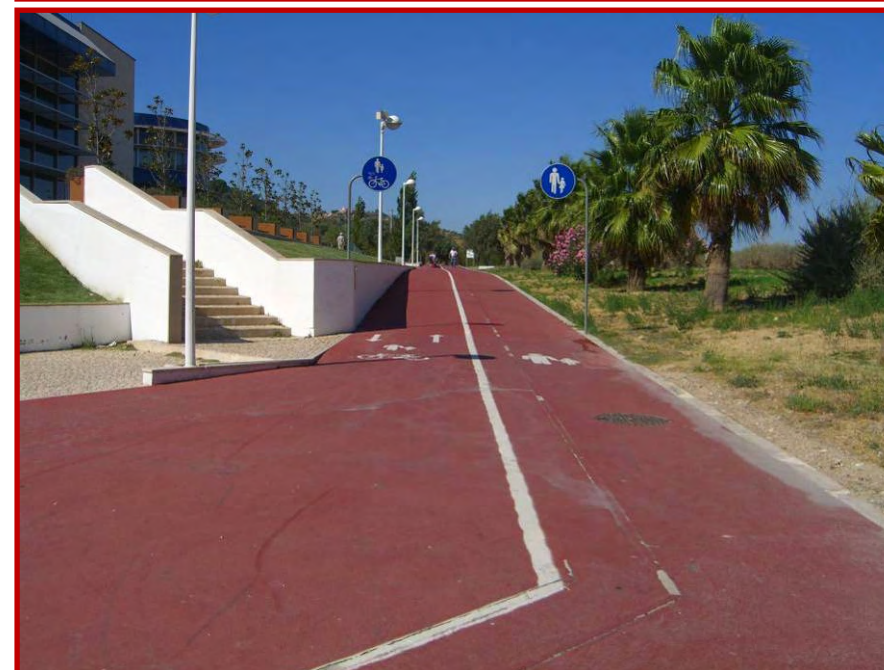
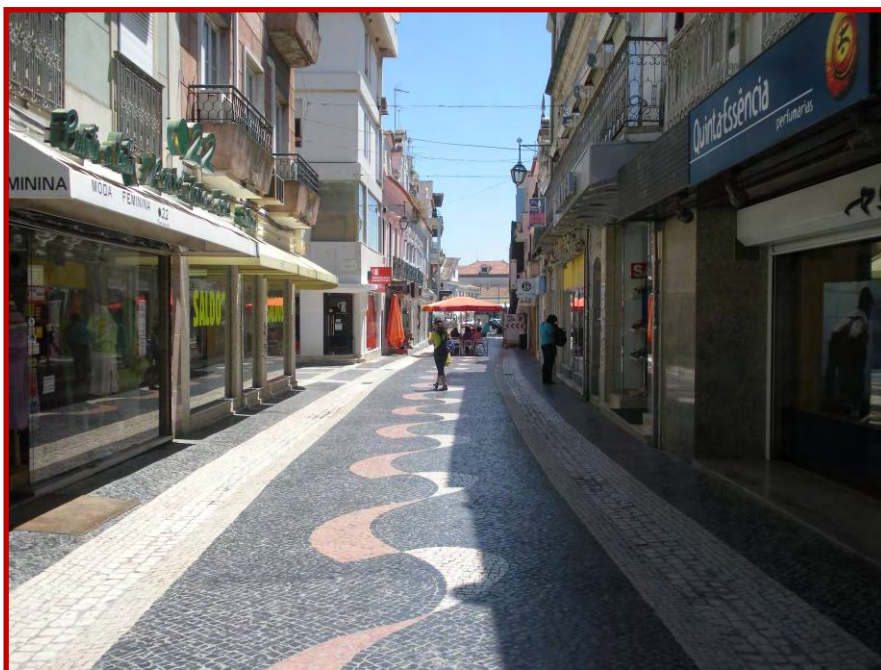
PERFIL TIPO RECOMENDADO



EXEMPLOS NACIONAIS/INTERNACIONAIS DE BOAS PRÁTICAS



2.6. Boas práticas de acessibilidade no município de Vila Franca de Xira



A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira tem estado atenta aos espaços públicos da cidade, nomeadamente aos espaços privilegiados de encontro, onde ocorrem os principais momentos de festa e convívio da comunidade.

Como tal, a conservação e requalificação destes espaços tem-se constituído como objectivo do executivo camarário, conduzindo a que se torne possível, não só, desfrutar dos espaços públicos de excelência, mas também, utilizá-los para o desenvolvimento de variados eventos, uma vez dotados dessa capacidade.

Estes atractivos locais constituem-se como actuais espaços privilegiados não só de encontro mas também de passagem e ligação de diferentes equipamentos no município.

A intervenção já desenvolvida nestes locais conduziu a uma melhoria da qualidade do ambiente urbano, tendo, ao mesmo tempo, em conta a segurança dos peões, a acessibilidade e a mobilidade no espaço público, reservando áreas prioritárias de acesso pedonal, bem como corredores pedonais diferenciados de corredores de infra-estururas.

Como figuram as imagens adjacentes, estes espaços, constituem exemplos de excelência a seguir, para que o usufruto do espaço público seja cada vez mais uma possibilidade ao alcance de todos os cidadãos, e para que os espaços do município de Vila Franca de Xira comecem a desempenhar um papel de espaços de vivência de carácter inovador e inclusivo na vida dos seus habitantes e visitantes, independentemente da sua maior ou menor capacidade de locomoção.

Figura 2.1. Bons exemplos presentes no Município de Vila Franca de Xira.



EDIFICADO

3

3.1. Metodologia de Abordagem

O relatório de propostas das condições de Acessibilidade e Mobilidade para Todos dos edifícios públicos solicitados para análise, pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, é agora apresentado nesta fase de estudo.

A metodologia utilizada consistiu na análise dos vários problemas encontrados nos edifícios e descritos nos relatórios entregues na Fase I deste trabalho. O dossier encontra-se dividido em duas partes: a primeira consta de um índice com especificações técnicas, soluções tipo das principais Barreiras Arquitectónicas e algumas recomendações; a segunda compreende fichas individuais com a descrição das principais Barreiras Arquitectónicas.

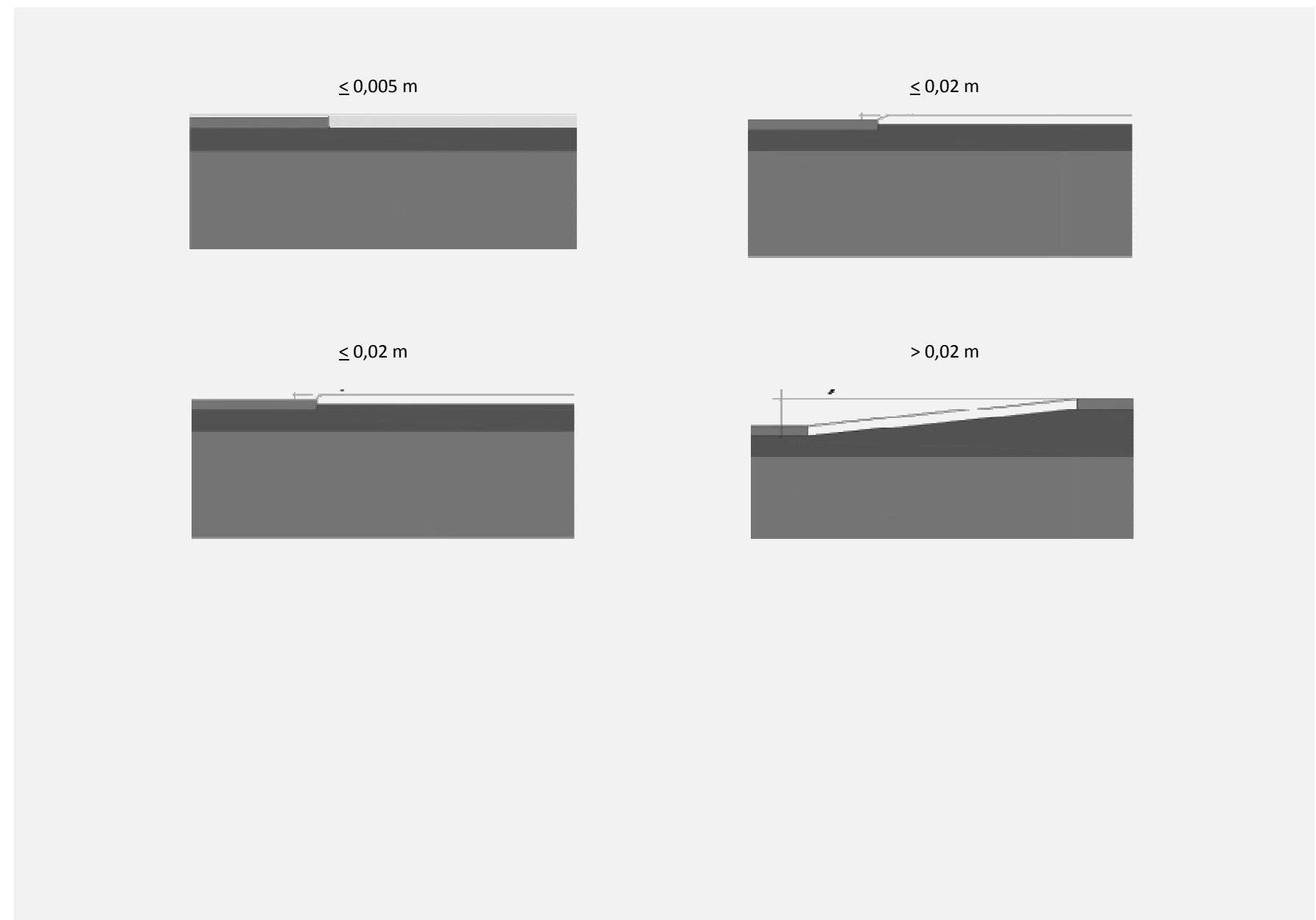
Os problemas enumerados em cada ficha e descritos por tópicos devem ser consultados na primeira parte do trabalho (índice: Especificações técnicas/ Soluções tipo das principais Barreiras Arquitectónicas), onde figuram as recomendações e correcções das Barreiras Arquitectónicas que deverão servir de apoio a alterações indispensáveis que garanta a acessibilidade do edifício. Os problemas encontrados no edificado são verificados segundo o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto que regula a promoção da acessibilidade como elemento essencial na qualidade de vida das pessoas.

3.2. Propostas de Sistematização e Correção do Edificado

DESCRIÇÃO

- Não devem existir mudanças de nível abruptas. Ressaltos de soleira, batentes de portas, desníveis no piso, alteração do material de revestimento, degraus, tampas de caixas de inspeção e visita, são exemplos de situações susceptíveis de apresentar desníveis.
- Se existirem mudanças de nível, estes devem ter um tratamento adequado à sua altura:
 - Não superior a 0,005 m, podem ser verticais e sem tratamento do bordo;
 - Não superior a 0,02m podem ser verticais com o bordo boleado ou chanfrado com uma inclinação não superior a 50%;
 - Superior a 0,02m devem ser vencidas por uma rampa ou por um dispositivo mecânico de elevação.

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA



3.2.1.2. Portas

DESCRIÇÃO

- Os vãos de porta devem possuir uma largura útil não inferior a 0,77m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; se a porta for de batente ou pivotante, deve considerar-se a porta na posição aberta a 90°.
- Os vãos de porta devem ter uma altura útil de passagem não inferior a 2,00m.
- Os vãos de porta cujas ombreiras ou paredes adjacentes tenham uma profundidade superior a 0,60m devem ter em todo o seu desenvolvimento um canal desimpedido de obstruções com uma largura não inferior a 1,20m. Quando a profundidade for menor ou igual a 0,60m o vão de porta deve ser igual ou superior a 0,80m; quando a profundidade estiver compreendida entre 0,60m e 1,20m, o vão deverá ter no mínimo 0,90m.
- Podem existir portas giratórias, molinetes ou torniquetes se existir uma porta de passagem acessível, alternativa, contígua e sem uso regular.
- Se existirem portas com duas portas operadas independentemente, pelo menos uma delas deve possuir o vão mínimo legal de 0,77m.
- As portas devem possuir zonas de manobra desobstruídas e de nível com as dimensões que satisfaçam a seguinte:

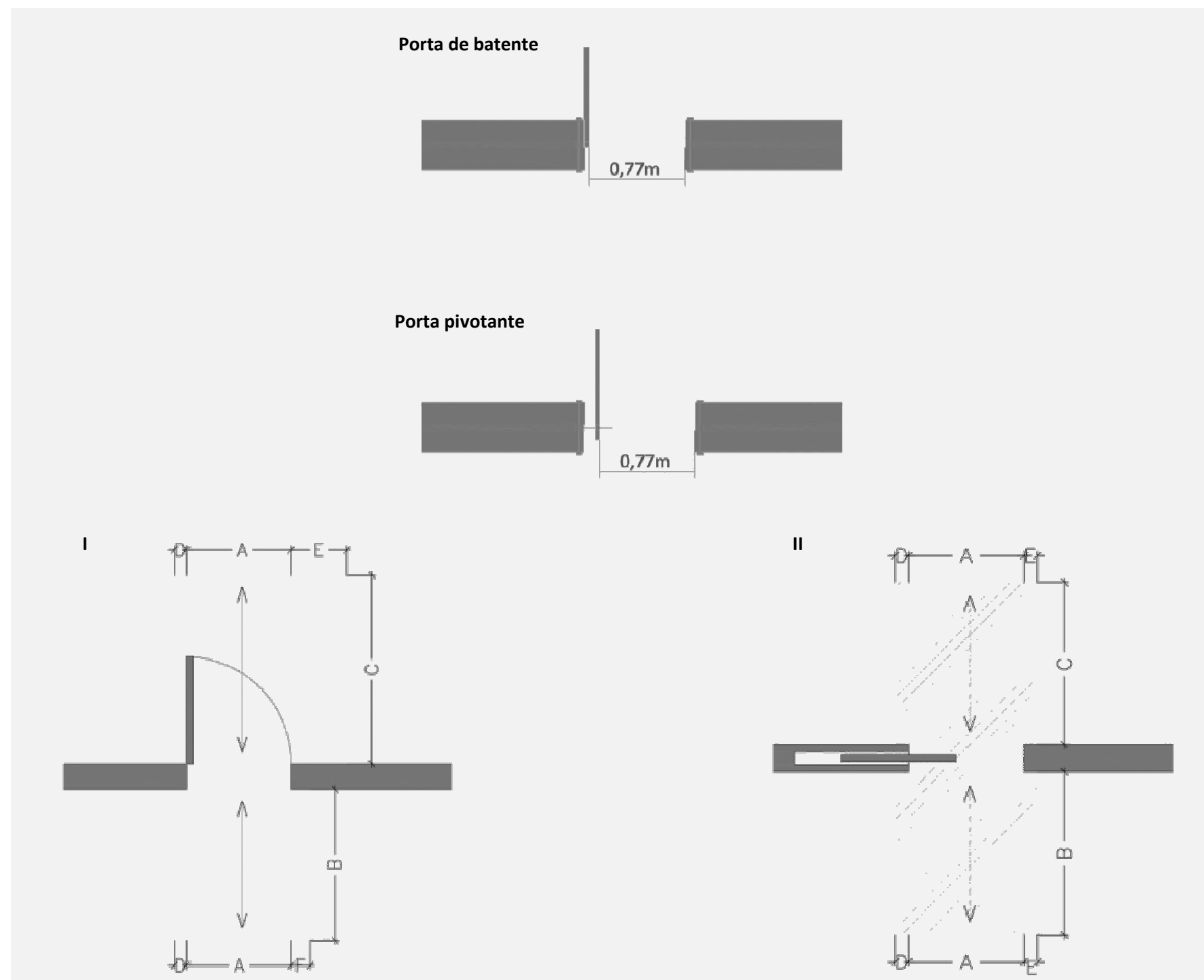
I. Porta de batente:

- $A \geq 0,80$ m
- $B \geq 1,10$ m
- $C \geq 1,40$ m
- $D \geq 0,10$ m
- $E \geq 0,30$ m
- $F \geq 0,15$ m

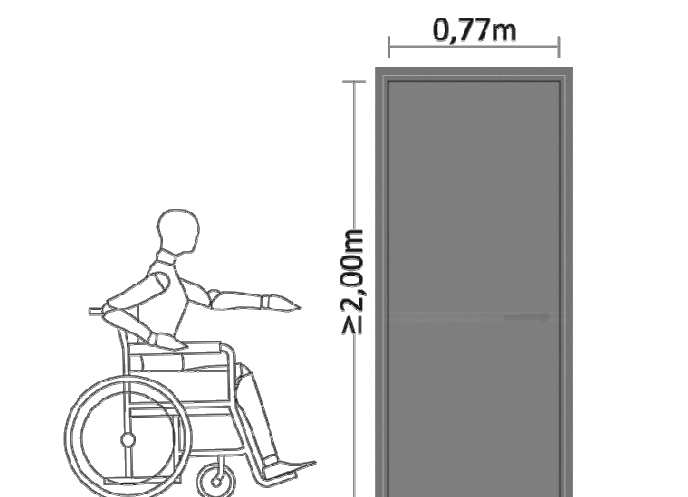
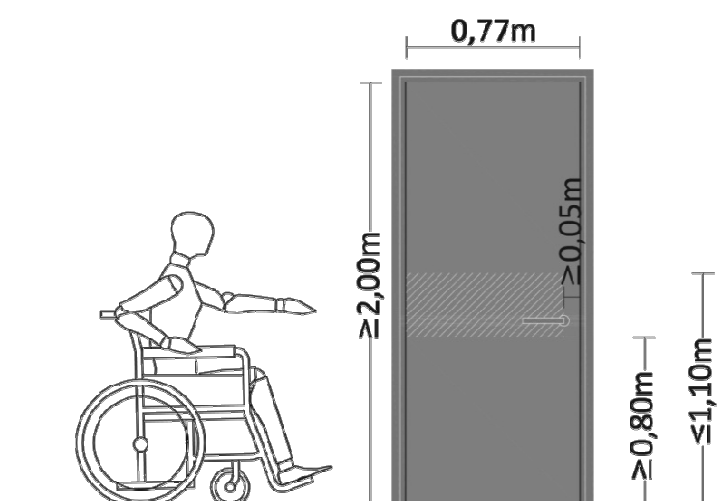
II. Porta de correr:

- $A \geq 0,80$ m
- $B \geq 1,10$ m
- $C \geq 1,10$ m
- $D \geq 0,10$ m
- $E \geq 0,10$ m

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA



- No caso de edifícios sujeitos a obras de alteração ou conservação, podem não existir zonas de manobra desobstruídas com as dimensões exigidas, desde que a largura útil de passagem da porta for aumentada para compensar a dificuldade do utente se posicionar perpendicularmente ao vão da porta.
- Se nas portas existirem ressalto de piso, calhas elevadas, batentes ou soleiras, não devem ter uma altura, medida relativamente ao piso adjacente, superior a 0,02m.
- Os puxadores, as fechaduras, os trincos e outros dispositivos de operação das portas devem oferecer uma resistência mínima e ter uma forma fácil de agarrar com uma mão e que não requeira uma pressão firme ao rodar o pulso; os puxadores em forma de maçaneta não devem ser utilizados.
- Os dispositivos de operação das portas devem estar a uma altura do piso compreendida entre 0,80m e 1,10m e estar a uma distância do bordo exterior da porta não inferior a 0,05m.
- Em portas de batente deve ser prevista a possibilidade de montar uma barra horizontal fixa a uma altura do piso compreendida entre 0,80m e 1,10m com uma extensão não inferior a 0,25m. Esta mostra-se extremamente útil para que o utente em cadeira de rodas possa fechar a porta atrás de si.
- Se as portas forem de correr, o sistema de operação deve estar exposto e ser utilizável de ambos os lados, mesmo quando estão totalmente abertas.
- A força necessária para operar as portas interiores, puxando ou empurrando, não deve ser superior a 22N, garantido uma utilização com o mínimo de esforço, excepto no caso de portas de segurança contra incêndio, em que pode ser necessária uma força superior.
- As portas e as paredes com grandes superfícies envidraçadas devem ter marcas de segurança que as tornem bem visíveis, situadas a uma altura do piso compreendida entre 1,20m e 1,50m, sublinhe-se a importância de estas marcas garantirem um eficaz impacte visual. Como boa prática, deverão ser de cor contrastante e possuir dimensões adequadas.



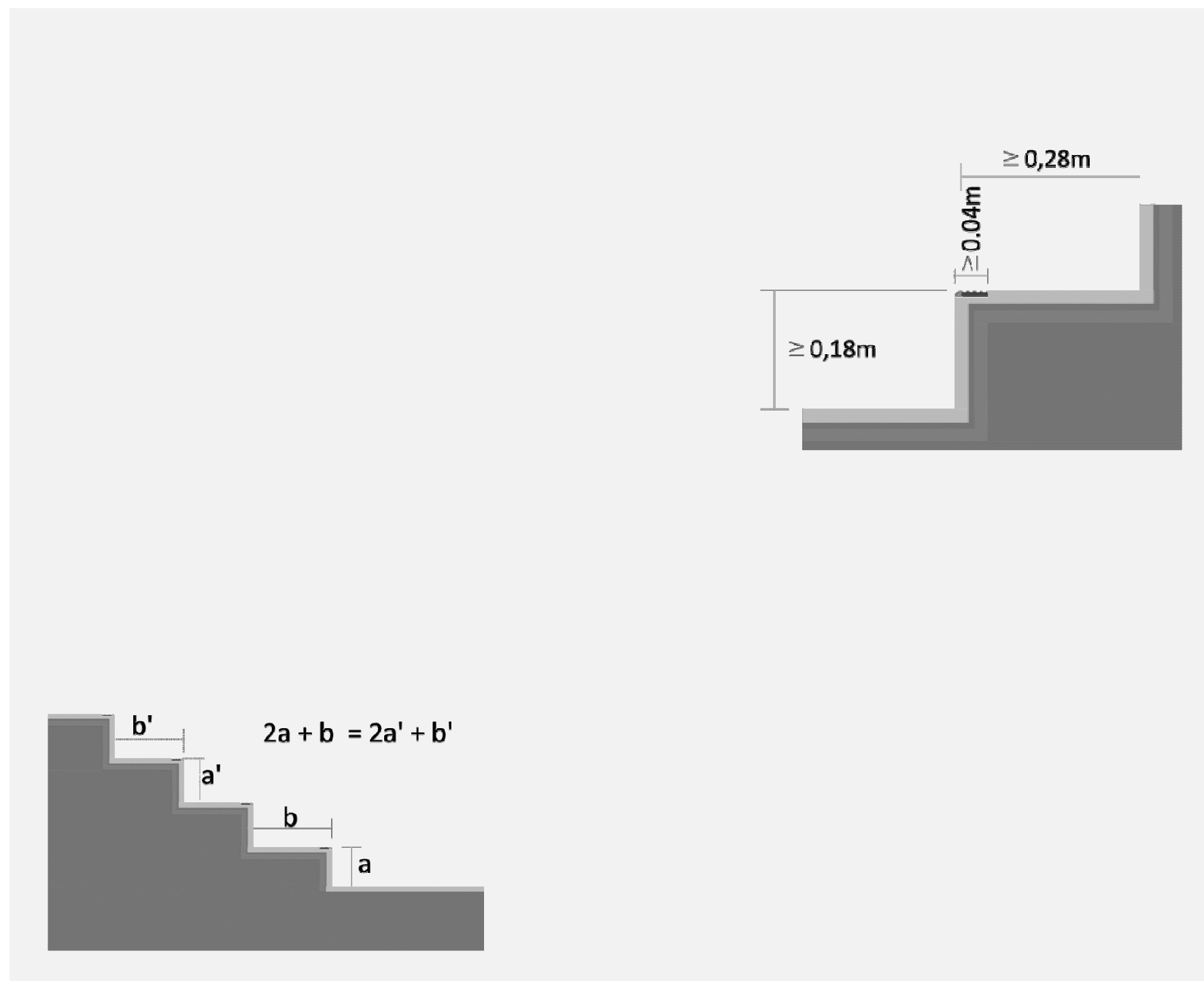
3.2.1.3. Escadas**DESCRIÇÃO**

- A Largura dos lanços, patins e patamares das escadas não deve ser inferior a 1,20 m.
- As escadas ainda devem possuir:
 - Patamares superiores e inferiores com uma profundidade, medida no sentido do movimento, não inferior a 1,20m;
 - Patins intermédios com uma profundidade, medida no sentido do movimento, não inferior a 0,70m, se os desníveis a vencer, medidos na vertical entre o pavimento imediatamente anterior ao primeiro degrau e o cobertor do degrau superior, forem superiores a 2,40m.
- Caso se preveja a instalação de plataformas elevatórias nas escadas, alerta-se para a necessidade de os patins intermédios, onde exista mudança de direcção, terem uma profundidade, medida no sentido do movimento, que permita a rotação de 360°.
- Os degraus das escadas devem ter:
 - Uma profundidade (cobertor) não inferior a 0,28m;
 - Uma altura (espelho) não superior a 0,18m
 - As dimensões do cobertor e do espelho constantes ao longo de cada lanço;
 - A aresta do focinho boleada com um raio de curvatura compreendido entre 0,005m e 0,01m;
- Faixas antiderrapantes e de sinalização visual com uma largura não inferior a 0,04m e encastradas junto ao focinho dos degraus.
- Os degraus de arranque podem ter dimensões do cobertor e do espelho diferentes das dimensões dos restantes degraus do lanço, se a relação de duas vezes a altura do espelho mais uma vez a profundidade do cobertor se mantiver constante.

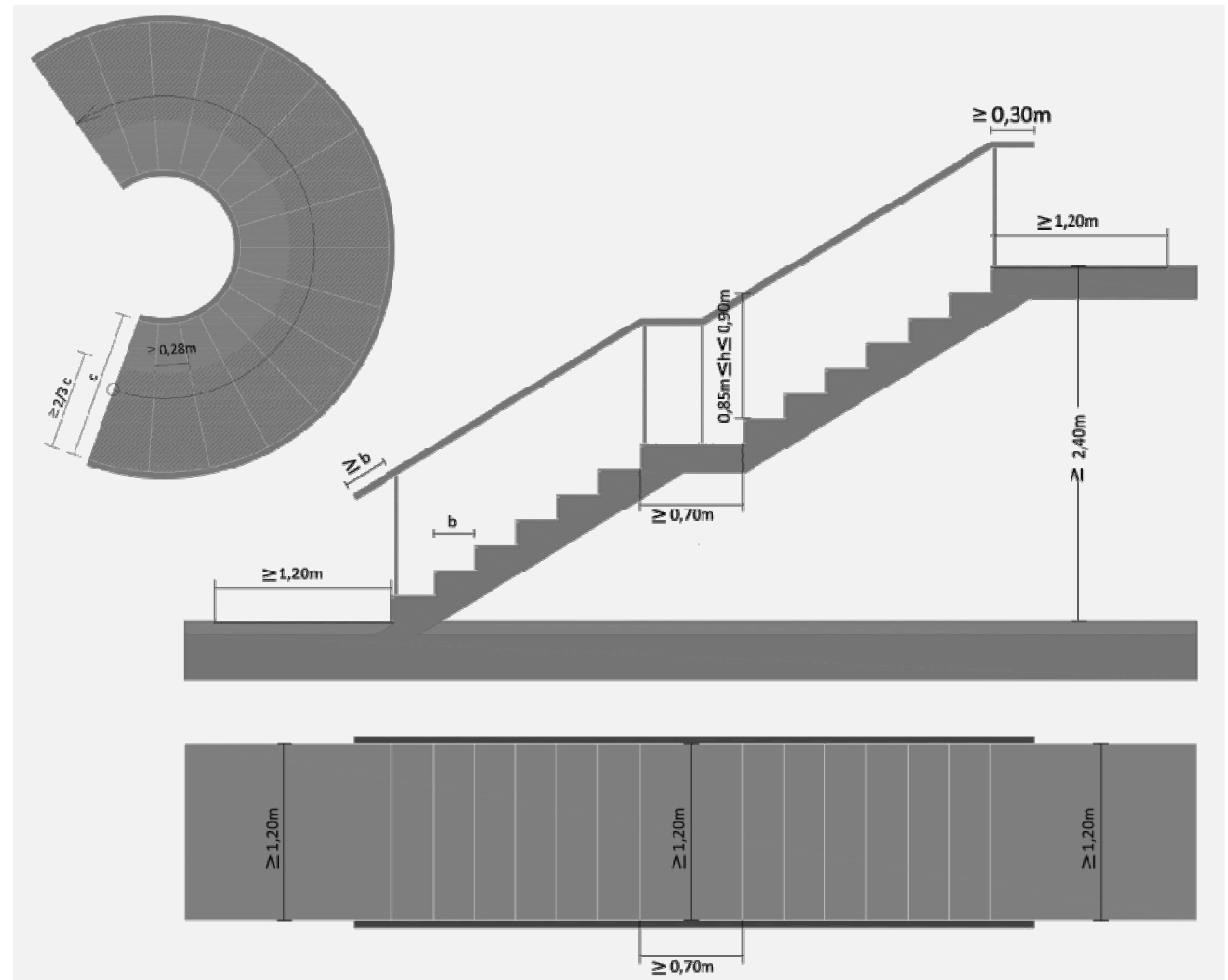
Recomenda-se que esta situação constitua uma prática excepcional, uma vez que pode induzir em erro as pessoas com deficiência visual, podendo originar quedas.

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA

- A profundidade do degrau (cobertor) deve ser medida pela superfície que excede a projecção vertical do degrau superior; se as escadas tiverem troços curvos, deve garantir-se uma profundidade do degrau não inferior a 0,28m de largura do cobertor e 0,18m de altura máxima do espelho, em pelo menos dois terços da largura da escada.



- Os degraus das escadas não devem possuir elementos salientes nos planos de concordância entre o espelho e o cobertor. Esta norma pretende excluir, nomeadamente, degraus sem espelho e focinhos projectados.
- Os elementos que constituem as escadas não devem apresentar arestas vivas ou extremidades projectadas perigosas.
- As escadas que vencerem desníveis superiores a 0,40m devem possuir corrimãos de ambos os lados. Estes devem satisfazer as seguintes condições:
 - A altura dos corrimãos, medida verticalmente entre o focinho dos degraus e o bordo superior do elemento preênsil, deve estar compreendida entre 0,85m e 0,90m;
 - No topo da escada os corrimãos devem prolongar-se pelo menos 0,30m para além do último degrau do lanço, sendo esta extensão paralela ao piso;
 - Na base da escada os corrimãos devem prolongar-se para além do primeiro degrau do lanço numa extensão igual à dimensão do cobertor mantendo a inclinação da escada; Os corrimãos devem ser contínuos ao longo dos vários lanços da escada.
- É recomendável que não existam degraus isolados nem escadas constituídas por menos de três degraus, contados pelo número de espelhos; quando isto não for possível, os degraus devem estar claramente assinalados com um material de revestimento de textura diferente e cor contrastante com o restante piso.
- Não devem existir escadas, mas quando uma mudança de nível for inevitável, podem existir escadas se forem complementadas por rampas, ascensores ou plataformas elevatórias. Esta norma refere-se apenas a escadas incluídas no percurso acessível, no entanto, recomenda-se que ambas as situações existam complementarmente, desde que as escadas sejam regulamentares, sendo que para certas deficiências motoras é mais difícil subir rampas que escadas.



3.2.1.4. Rampas

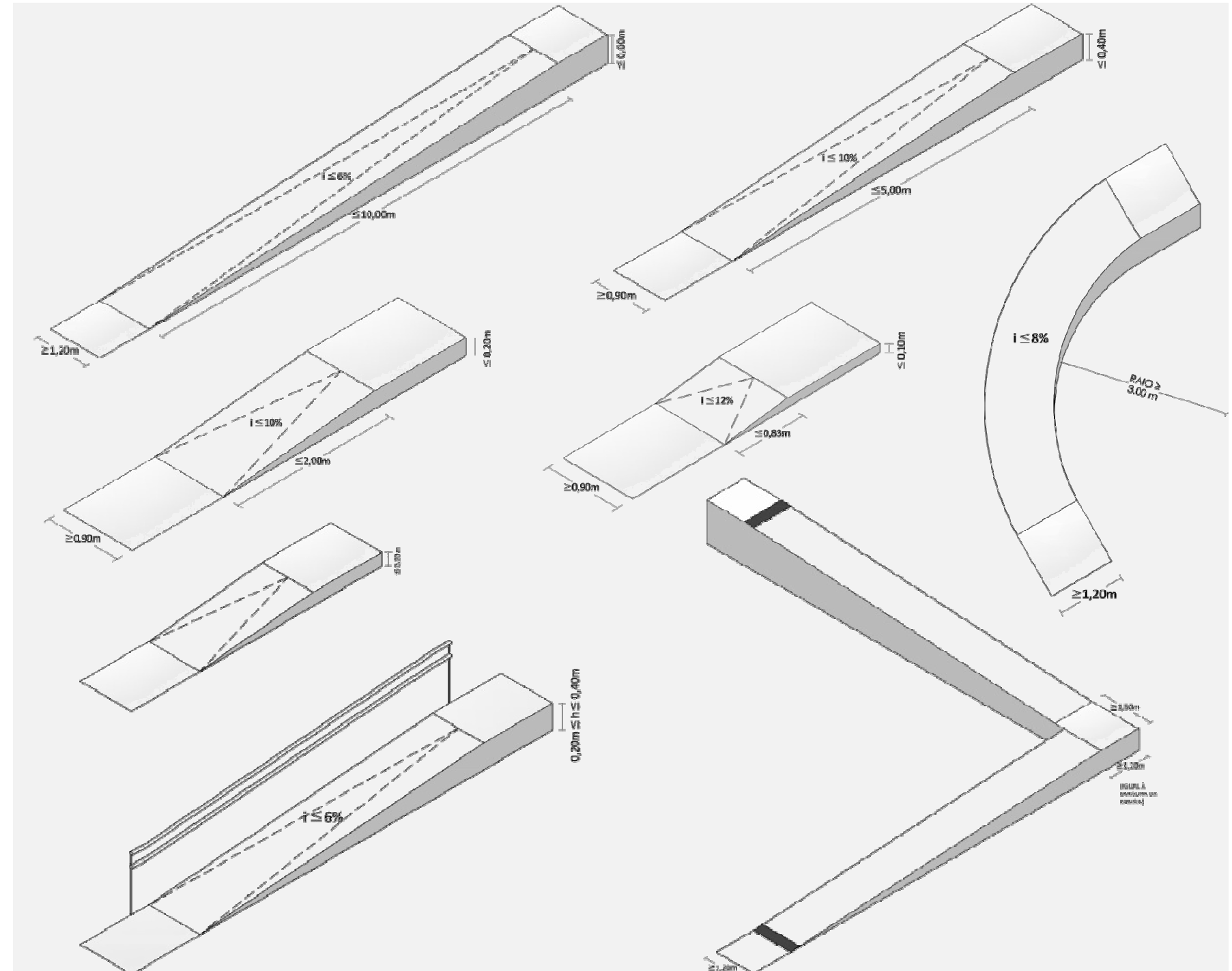
SOLUÇÃO TIPO DESENHADA

DESCRIÇÃO

- As rampas devem ter a menor inclinação possível e satisfazer uma das seguintes situações ou valores interpolados dos indicados:
 - Ter uma inclinação não superior a 6%, vencer um desnível não superior a 0,60m e ter uma projecção horizontal não superior a 10,00m;
 - Ter uma inclinação não superior a 8%, vencer um desnível não superior a 0,40m e ter uma projecção horizontal não superior a 5,00m;
 - Ter uma inclinação não superior a 10%, vencer um desnível não superior a 0,20m e ter uma projecção horizontal não superior a 2,00m;
 - Ter uma inclinação não superior a 12%, vencer um desnível não superior a 0,10m e ter uma projecção horizontal não superior a 0,83m.
- No caso de edifícios sujeitos a obras de alteração ou conservação, se as limitações de espaço impedirem a utilização de rampas com uma inclinação não superior a 8%, as rampas podem ter inclinações superiores se satisfizerem uma das seguintes situações ou valores interpolados dos indicados:
 - Ter uma inclinação não superior a 10%, vencer um desnível não superior a 0,20m e ter uma projecção horizontal não superior a 2,00m;
 - Ter uma inclinação não superior a 12%, vencer um desnível não superior a 0,10m e ter uma projecção horizontal não superior a 0,83m.
- Se existirem rampas em curva, o raio de curvatura não deve ser inferior a 3,00m, medido no perímetro interno da rampa, e a inclinação não deve ser superior a 8%.
- As rampas devem possuir uma largura não inferior a 1,20m, excepto nas seguintes situações:
 - Se as rampas tiverem uma projecção horizontal não superior a 5,00m, podem ter uma largura não inferior a 0,90m;

- Se existirem duas rampas para o mesmo percurso, podem ter uma largura não inferior a 0,90m.

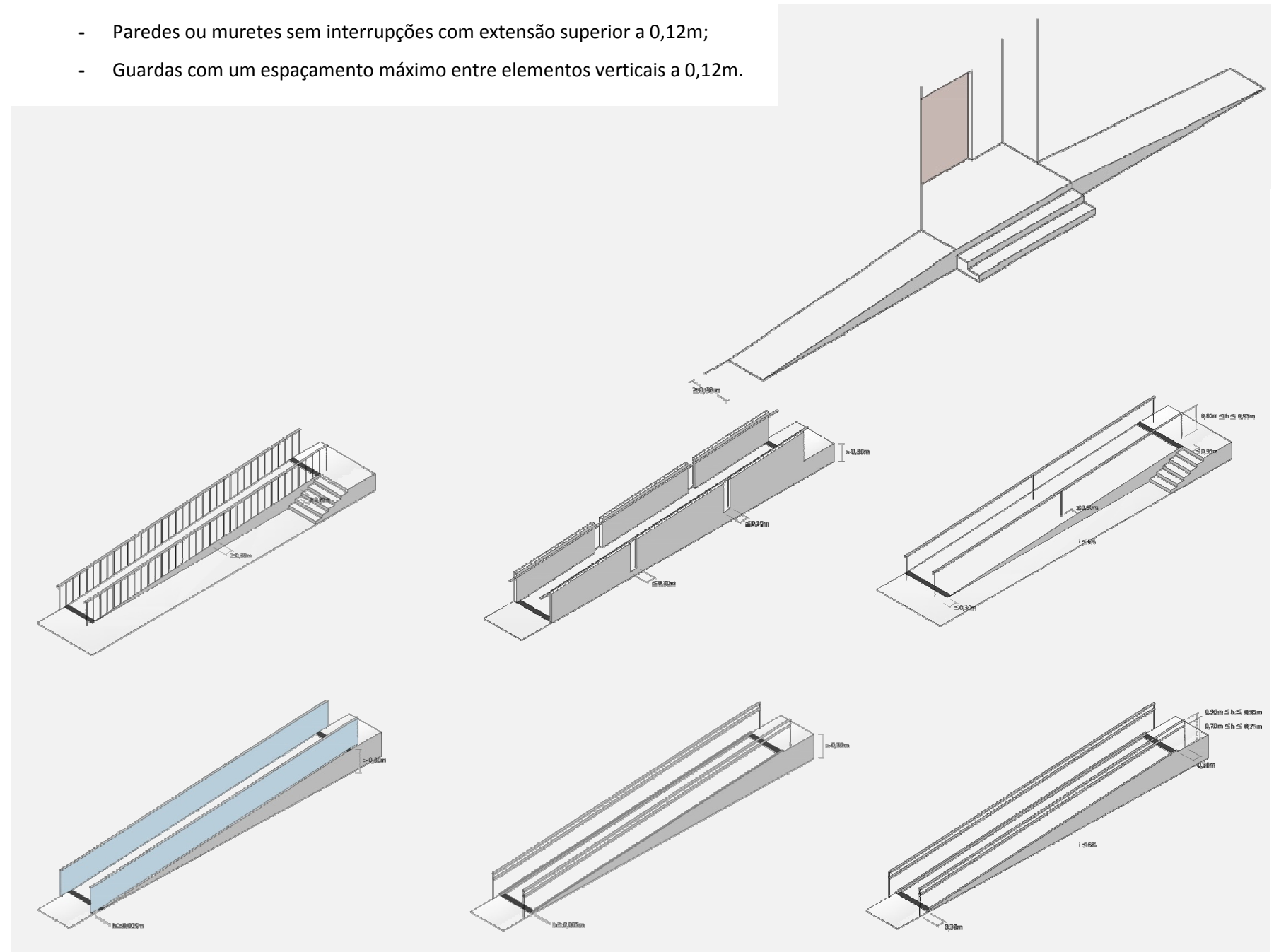
- As rampas devem possuir plataformas horizontais de descanso: na base e no topo de cada lanço, quando tiverem uma projecção horizontal superior ao especificado para cada inclinação, e nos locais em que exista uma mudança de direcção com um ângulo igual ou inferior a 90°.



- As plataformas horizontais de descanso devem ter uma largura não inferior à da rampa e ter um comprimento não inferior a 1,50m.
- As rampas devem possuir corrimãos de ambos os lados, excepto nas seguintes situações: se vencerem um desnível não superior a 0,20m podem não ter corrimãos, ou se vencerem um desnível compreendido entre 0,20m e 0,40m e não tiverem uma inclinação superior a 6% podem ter apenas corrimãos de um dos lados. Os corrimãos destas rampas devem:
 - Prolongar-se pelo menos 0,30m na base e no topo da rampa;
 - Ser contínuos ao longo dos vários lanços e patamares de descanso;
 - Ser paralelos ao piso da rampa.
- Em rampas com uma inclinação não superior a 6%, o corrimão deve ter pelo menos um elemento preênsil a uma altura compreendida entre 0,85m e 0,95m; em rampas com uma inclinação superior a 6%, o corrimão deve ser duplo, com um elemento preênsil a uma altura compreendida entre 0,70m e 0,75m e outro a uma altura compreendida entre 0,90m e 0,95m; a altura do elemento preênsil deve ser medida verticalmente entre o piso da rampa e o seu bordo superior.
- O revestimento de piso das rampas, no seu início e fim, deve ter faixas com diferenciação de textura e cor contrastante relativamente ao pavimento adjacente.
- As rampas e as plataformas horizontais de descanso com desníveis relativamente aos pisos adjacentes superiores a 0,10m e que vençam desníveis superiores a 0,30m devem ser ladeadas, em toda a sua extensão, de pelo menos um dos seguintes tipos de elementos de protecção:
 - Rebordos laterais com uma altura não inferior a 0,05m;
 - Paredes ou muretes sem interrupções com extensão superior a 0,30m;

- Guardas com um espaçamento entre elementos verticais não superior a 0,30m;
 - Extensão lateral do pavimento da rampa com uma dimensão não inferior a 0,30m do lado exterior ao plano do corrimão;
 - Outras barreiras com uma distância entre o pavimento e o seu limite mais baixo não superior a 0,05m.
- Recomenda-se que, como boa prática e para salvaguarda da segurança, especialmente das crianças, que também se incluem nas pessoas com mobilidade condicionada, sejam aplicadas no projecto as seguintes larguras em relação aos elementos de protecção:

- Paredes ou muretes sem interrupções com extensão superior a 0,12m;
- Guardas com um espaçamento máximo entre elementos verticais a 0,12m.

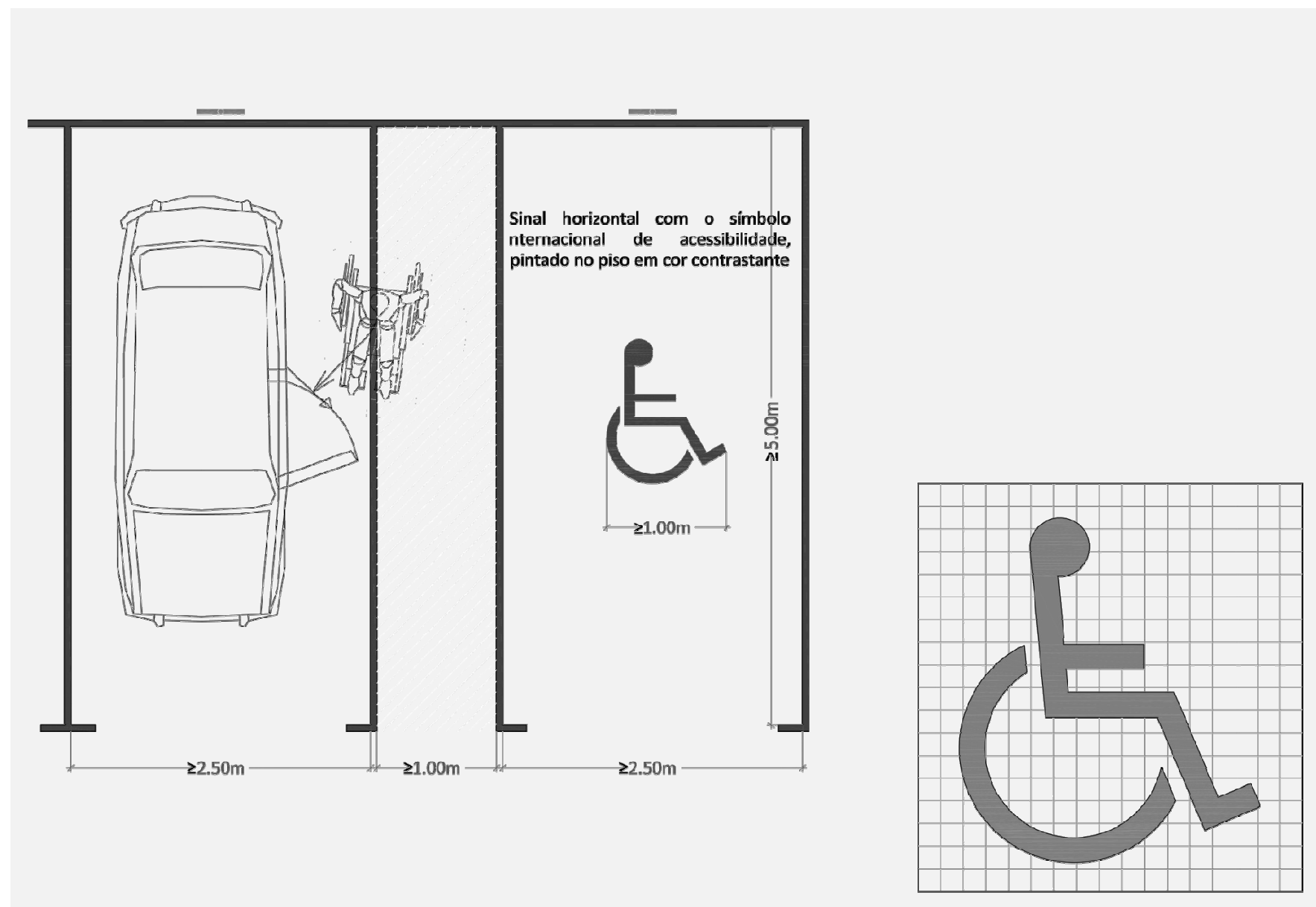


3.2.1.5. Estacionamento

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA

DESCRIÇÃO

- O número de lugares reservados para veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada deve ser pelo menos de:
 - Um lugar em espaços de estacionamento com uma lotação não superior a 10 lugares;
 - Dois lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 11 e 25 lugares;
 - Três lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 26 e 100 lugares;
 - Quatro lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 101 e 500 lugares;
 - Um lugar por cada 100 lugares em espaços de estacionamento com uma lotação superior a 500 lugares.
- Os lugares de estacionamento reservados devem:
 - Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a 1,00m;
 - Ter um comprimento útil não inferior a 5,00m;
 - Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem;
 - Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais;
 - Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície;
 - Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1,00m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.
- A faixa de acesso lateral pode ser partilhada por dois lugares de estacionamento reservado contíguos.
- Os comandos dos sistemas de fecho/abertura automático (exemplos: barreiras, portões) devem poder ser accionados por uma pessoa com mobilidade condicionada a partir do interior de um automóvel.



3.2.2. DISTRIBUIÇÃO DO EDIFÍCIO**3.2.2.1. Soleiras / Degraus****DESCRIÇÃO**

O item aqui caracterizado é direccionado para as soleiras interiores cuja definição é a mesma das soleiras de entrada, contudo estas características encontram-se já descritas na secção do **Acesso ao edifício**, no ponto **5.2.1.1 – Soleiras e Degraus**.

Rever Imagens ponto 3.2.1.1.

3.2.2.2. Portas**DESCRIÇÃO**

O item aqui caracterizado é direccionado para as portas interiores cuja definição é a mesma das portas de entrada, contudo estas características encontram-se já descritas na secção do **Acesso ao edifício**, no ponto **5.2.1.2 – Portas**.

É no entanto de salientar como proposta a utilização do sistema de portas de correr como sugestão de um melhor manejo da mesma bem como o aproveitamento do espaço para possíveis manobras.

Rever Imagens ponto 3.2.1.2.

3.2.2.3. Acessos horizontais

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA

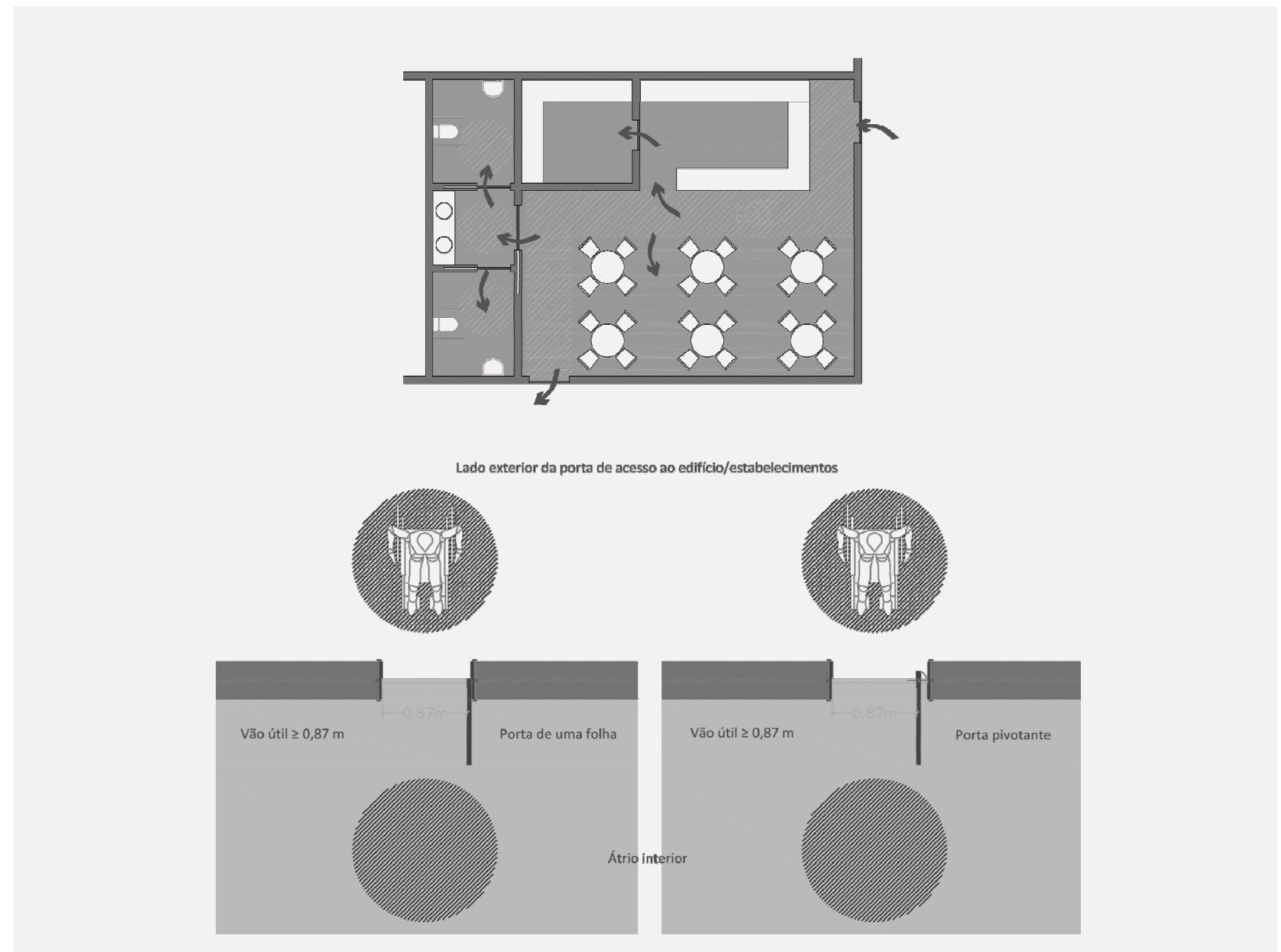
DESCRIÇÃO

- Os edifícios e estabelecimentos devem ser dotados de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem.
- Nos edifícios e estabelecimentos que podem não ter acesso através de um percurso acessível:
 - Os espaços em que se desenvolvem funções que podem ser realizadas em outros locais sem prejuízo do bom funcionamento do edifício ou estabelecimento (exemplo: restaurante com dois pisos em que no piso não acessível apenas se situam áreas suplementares para refeições);
 - Os espaços para os quais existem alternativas acessíveis adjacentes e com condições idênticas (exemplo: num conjunto de cabines de prova de uma loja apenas uma necessita de ser acessível);
 - Os espaços de serviço que são utilizados exclusivamente por pessoal de manutenção e reparação (exemplos: casa das máquinas de ascensores, depósitos de água, espaços para equipamentos de aquecimento ou de bombagem de água, locais de concentração e recolha de lixo, espaços de cargas e descargas);
 - Os espaços não utilizáveis (exemplo: desvãos de coberturas);
- No caso de edifícios sujeitos a obras de construção ou reconstrução, o percurso acessível deve coincidir com o percurso dos restantes utilizadores.
- No caso de edifícios sujeitos a obras de ampliação, alteração ou conservação, o percurso acessível pode não coincidir integralmente com o percurso dos restantes utilizadores, nomeadamente o acesso ao edifício pode fazer-se por um local alternativo à entrada/saída principal.

Os percursos acessíveis devem satisfazer as especificações referentes aos percursos acessíveis e os espaços e elementos que os constituem devem satisfazer as considerações técnicas subsequentes.

Átrios em percursos acessíveis

- Do lado exterior das portas de acesso aos edifícios e estabelecimentos deve ser possível inscrever uma zona de manobra, para rotação de 360°.

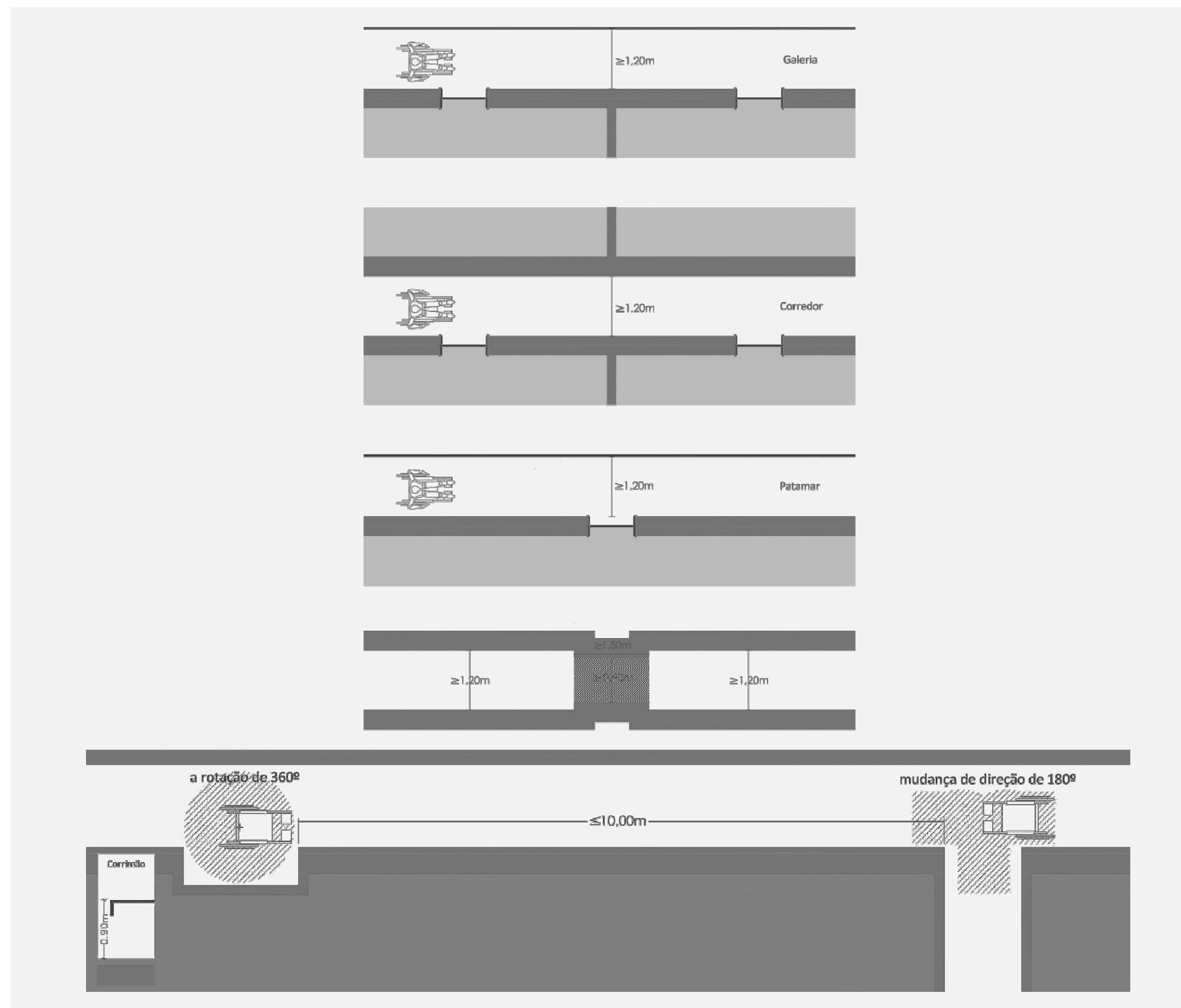


- Nos átrios interiores deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360°.
- As portas de entrada/saída dos edifícios e estabelecimentos devem ter um largura útil não inferior a 0,87m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto; se a porta for de batente ou pivotante deve considerar-se a porta na posição aberta a 90°.
- A zona de manobra para rotação de 360° deve ser plana e com uma inclinação inferior a 2%, a fim de facilitar o acesso a pessoas que se desloquem em cadeira de rodas.
- Nos átrios interiores, a zona de manobra a inscrever, para rotação de 360°, deve ser de nível.

Patamares, galerias e corredores

- Os patamares, galerias e corredores incluídos em percursos acessíveis devem possuir uma largura não inferior a 1,20m de largura útil.
- Podem existir troços dos patamares, galerias ou corredores com uma largura não inferior a 0,90m, se o seu comprimento for inferior a 1,50m e se não derem acesso a portas laterais de espaços acessíveis.
- Se a largura dos patamares, galerias ou corredores for inferior a 1,50m, devem ser localizadas zonas de manobra que permitam a rotação de 360° ou a mudança de direcção de 180° em T, conforme detalhado nas especificações para as zonas de manobra, de modo a não existirem troços do percurso com uma extensão superior a 10,00m. (Reforça-se que os intervalos entre as zonas de manobra não deverão exceder os 10,00m de extensão).
- Se existirem corrimãos nos patamares, galerias ou corredores, para além de satisfazerem as condicionantes técnicas para os corrimãos e barras de apoio, devem ser instalados a uma altura do piso de 0,90m e quando interrompidos ser curvados na direcção do plano do suporte.

- Recomenda-se, o aumento das dimensões das zonas de acesso, permanência e manobra, uma vez que a exigência dos mínimos estabelecidos, nas Normas Técnicas subsequentes, relacionam-se com a utilização de cadeiras de rodas manuais e que, dado o facto de se estar a divulgar progressivamente o uso de cadeiras eléctricas, que por sua vez possuem um dimensionamento superior, constituiria boa prática aumentar as dimensões estabelecidas.



Zonas de permanência

- A zona livre para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

I. Zona livre:

$A \geq 0,75\text{m}$

$B \geq 1,20\text{m}$

- A zona livre deve ter um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível.
- Se a zona livre estiver situada num recanto que confina a totalidade ou parte de três dos seus lados numa extensão superior ao indicado, deve existir um espaço de manobra adicional conforme definido em seguida:

II. Recanto frontal (quando $D > 0,60\text{ m}$)

$A \geq 0,75\text{m}$

$B \geq 1,20\text{m}$

$C \geq 0,15\text{m}$

III. Recanto lateral (quando $C > 0,35\text{ m}$)

$A \geq 0,75\text{m}$

$B \geq 1,20\text{m}$

$D \geq 0,30\text{m}$

Largura livre

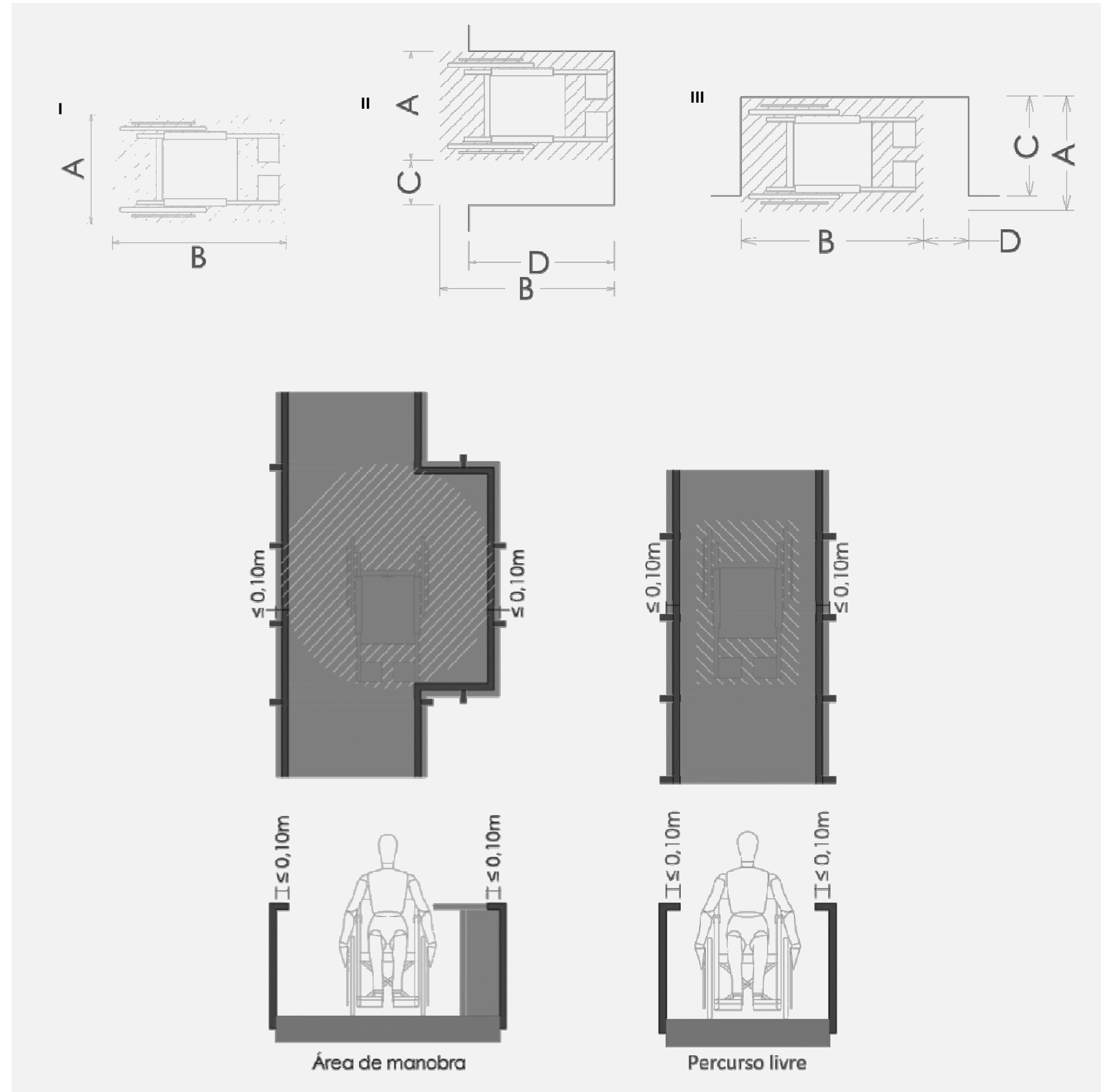
- Os percursos pedonais devem ter, em todo o seu desenvolvimento, um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções com uma largura não inferior a 1,20m, medida ao nível do pavimento, esse dimensionamento já deve contar com o mobiliário urbano, as árvores, as placas de sinalização, as bocas-de-incêndio, as caleiras sobrelevadas, as caixas de electricidade, as papeleiras ou outros elementos que bloqueiem ou prejudiquem a progressão das pessoas.
- Podem existir troços dos percursos pedonais com uma largura livre inferior aos 1,20m mínimos, se tiverem dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

IV. Largura livre, quando $B \leq 0,60\text{ m}$

$A \geq 0,80\text{m}$

V. Largura livre, quando $0,60 < B \leq 1,5\text{m}$

$A \geq 0,90\text{m}$



Zonas de manobra

- Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direcção de uma pessoa em cadeira de rodas sem deslocamento, as zonas de manobra devem ter dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

Rotação:

I. De 90°

- A ≥ 1,20m
- B ≥ 0,75m
- C ≥ 0,45m

II. De 180°

- A ≥ 1,50m
- B ≥ 1,20m

III. De 360°

- A ≥ 1,50m

- Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direcção de uma pessoa em cadeira de rodas com deslocamento, as zonas de manobra devem ter dimensões que satisfaçam o definido em seguida:

Mudança de direcção:

IV. De 90°

- A ≥ 0,60 m
- B ≥ 0,90 m
- C ≥ 0,90 m
- D ≥ 0,70 m

V. De 180°

- A ≥ 0,60 m
- B ≥ 0,90 m
- C ≥ 0,90 m
- D ≥ 2.00 m
- E ≥ 0,70 m

VI. De 180° em "T"

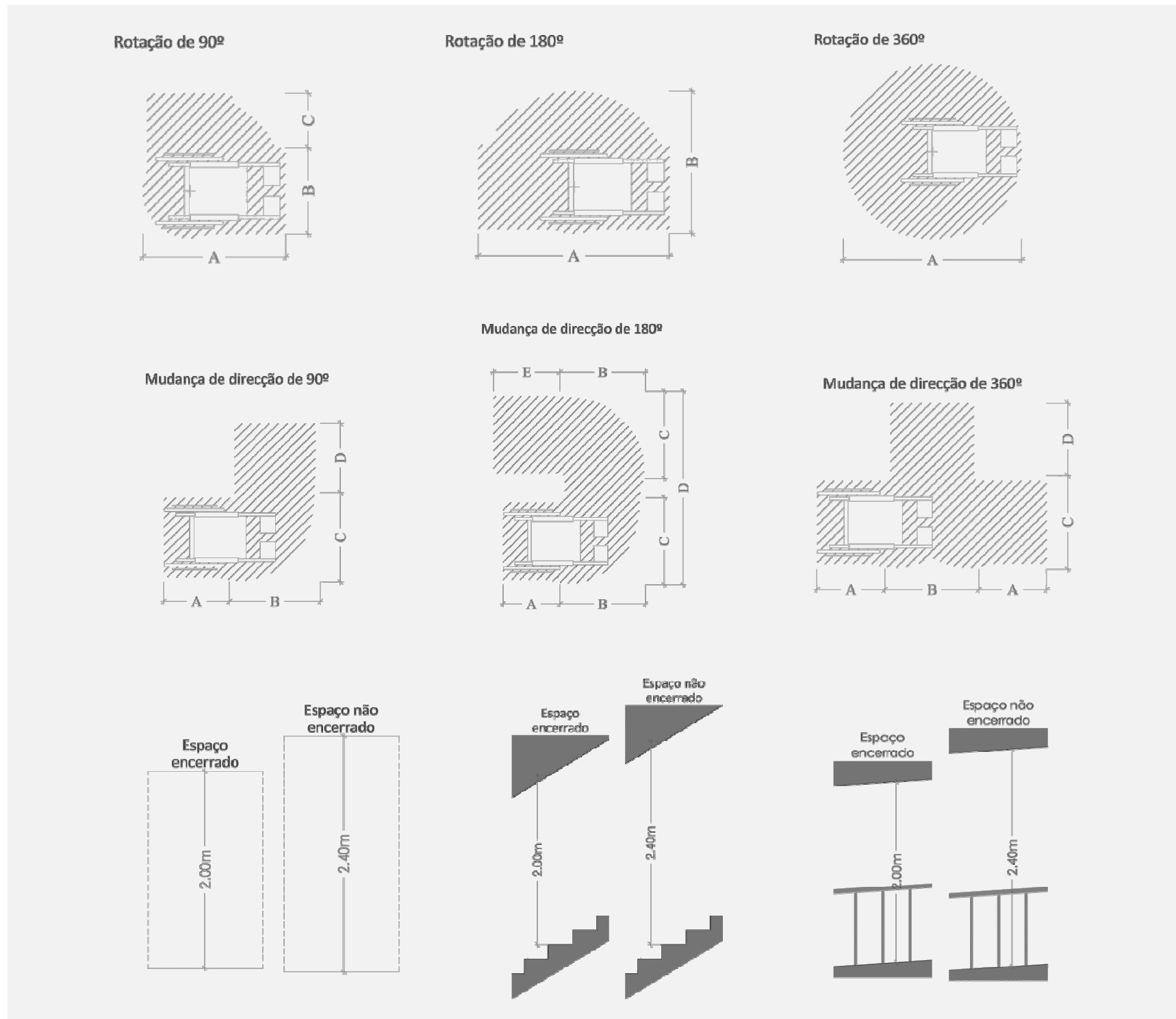
- A ≥ 0,60 m
- B ≥ 0,90 m
- C ≥ 0,90 m
- D ≥ 0,60m

Altura livre

- A altura livre de obstruções em toda a largura dos percursos não deve ser inferior a 2,00m nos espaços encerrados e 2,40m nos espaços não encerrados, incluindo as árvores, as placas de sinalização, os difusores sonoros, os toldos ou outros elementos que bloqueiem ou prejudiquem a progressão das pessoas.
- No caso das escadas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o fochinho dos degraus e o tecto e, no caso das rampas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o piso da rampa e o tecto.

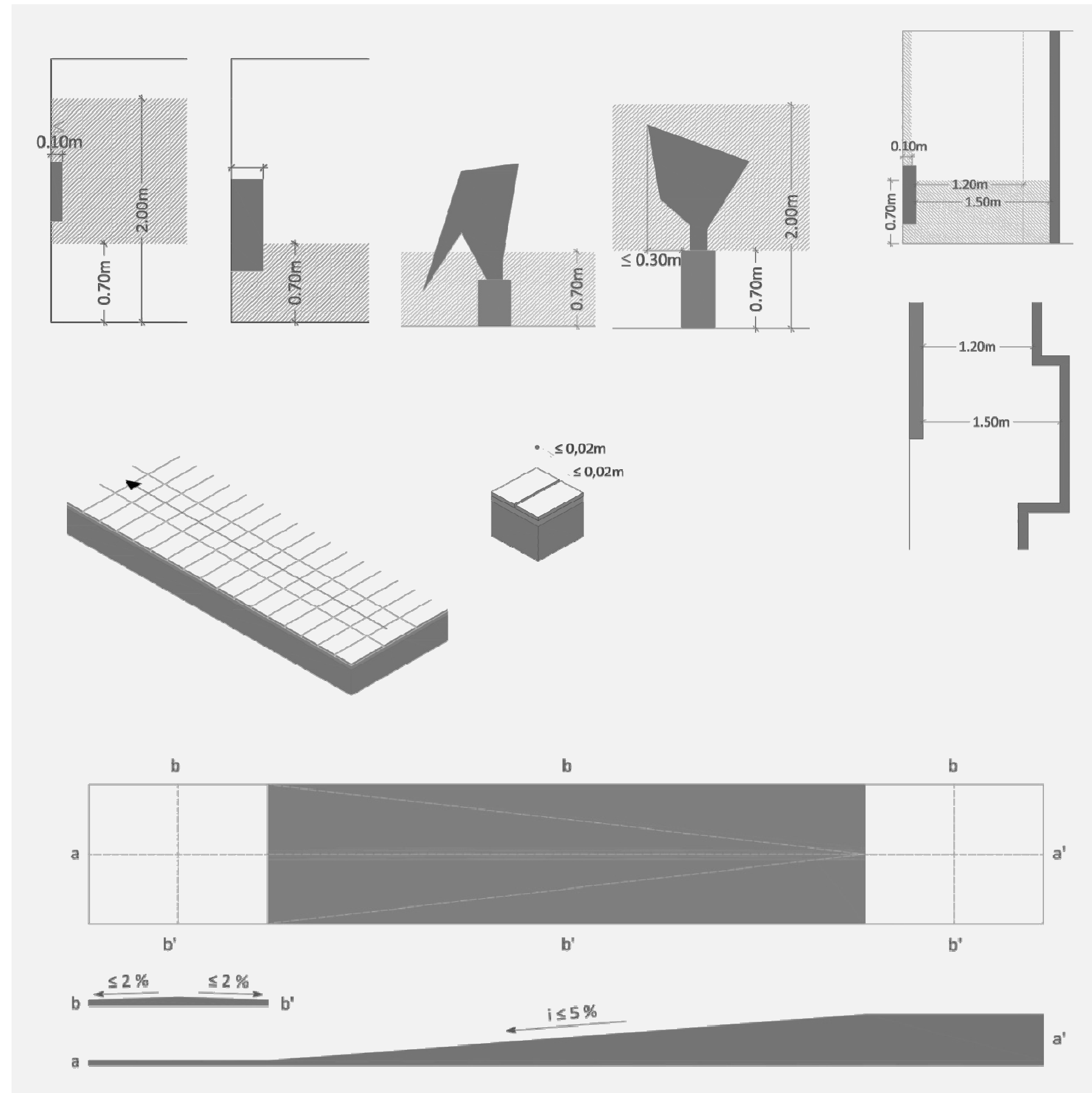
- Os corrimãos ou outros elementos cuja projecção não seja superior a 0,10m podem sobrepor-se lateralmente, de um ou de ambos os lados, à largura livre das faixas de circulação ou aos espaços de manobra dos percursos acessíveis.

- Se a altura de uma área adjacente ao percurso acessível for inferior a 2,00m, deve existir uma barreira para avisar os peões.



Objectos salientes

- Se existirem objectos salientes das paredes:
 - Não devem projectar-se mais de 0,10m da parede, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso entre 0,70m e 2,00m;
 - Podem projectar-se a qualquer dimensão, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso não superior a 0,70m.
- Se existirem objectos salientes assentes em pilares ou colunas separadas de outros elementos:
 - Não devem projectar-se mais de 0,30m dos suportes, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso a entre 0,70m e 2,00m;
 - Podem projectar-se a qualquer dimensão, se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso não superior a 0,70m;
 - Os objectos salientes que se projectem mais de 0,10m ou estiverem a uma altura do piso inferior a 0,70m devem ser considerados ao determinar a largura livre das faixas de circulação ou dos espaços de manobra.

**Pisos e seus revestimentos**

- Os pisos e os seus revestimentos devem ter uma superfície:
 - **Estável** - não se desloca quando sujeita às acções mecânicas decorrentes do uso normal;
 - **Durável** - não é desgastável pela acção da chuva ou de lavagens frequentes;
 - **Firme** - não é deformável quando sujeito às acções mecânicas decorrentes do uso normal;
 - **Contínua** - não possui juntas com uma profundidade superior a 0,005m.

- Os revestimentos de piso devem ter superfícies com reflectâncias correspondentes a cores nem demasiado claras nem demasiado escuras e com acabamento não polido; é recomendável que a reflectância média das superfícies dos revestimentos de piso nos espaços encerrados esteja compreendida entre 15% e 40%.
- Se forem utilizados tapetes, passadeiras ou alcatifas no revestimento do piso, devem ser fixos, possuir um avesso firme e uma espessura não superior a 0,015m descontando a parte rígida do suporte; as bordas devem estar fixas ao piso e possuir uma calha ou outro tipo de fixação em todo o seu comprimento; deve ser assegurado que não existe a possibilidade de enrugamento da superfície; o desnível para o piso adjacente não deve ser superior a 0,005m, pelo que podem ser embutidos no piso.
- Se existirem grelhas, buracos ou frestas no piso (juntas de dilatação, fendas de escoamento de água), os espaços não devem permitir a passagem de uma esfera rígida com um diâmetro superior a 0,02m; se os espaços tiverem uma forma alongada, devem estar dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direcção dominante da circulação.
- A inclinação dos pisos e dos seus revestimentos devem ser:
 - Inferiores a 5% na direcção do percurso, com excepção das rampas;
 - Não superior a 2% na direcção transversal ao percurso.
- Os troços de percursos pedonais com inclinação igual ou superior a 5% devem ser considerados rampas e satisfazer as especificações legais inerentes.
- Os revestimentos de piso de espaços não encerrados ou de espaços em que exista o uso de água (instalações sanitárias, cozinhas, lavandaria) devem:
 - Garantir boa aderência mesmo na presença de humidade ou água;
 - Ter boas qualidades de drenagem superficial e de secagem;
 - Ter uma inclinação compreendida entre 0,5% e 2% no sentido de escoamento das águas.

3.2.2.4. Acessos verticais - Escadas**DESCRIÇÃO**

O item aqui caracterizado é direccionado para os acessos verticais já no interior do edifício, contudo estas características encontram-se já descritas na secção do **Acesso ao Edifício**, no ponto **5.2.1.3 Escadas**.

Rever Imagens ponto 3.2.1.3.

3.2.2.5. Acessos verticais - Rampas**DESCRIÇÃO**

O item aqui caracterizado é direccionado para os acessos verticais já no interior do edifício, contudo estas características encontram-se já descritas na secção do **Acesso ao Edifício**, no ponto **5.2.1.4 Rampas**.

Rever Imagens ponto 3.2.1.4.

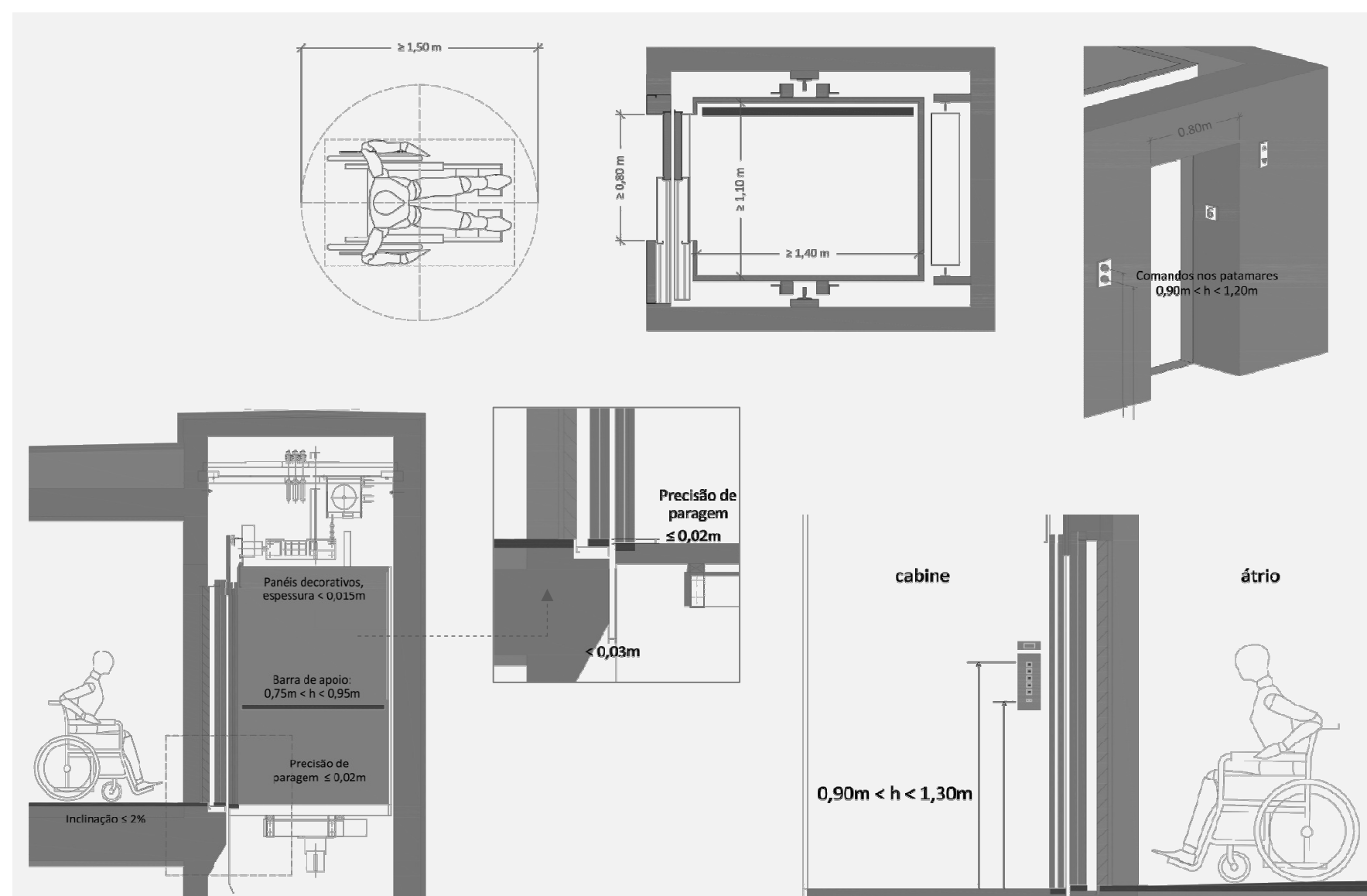
3.2.2.6. Acessos verticais - Ascensores

DESCRIÇÃO

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA

- Os patamares diante das portas dos ascensores devem:
 - Ter dimensões que permitam inscrever zonas de manobra para rotação de 360°;
 - Possuir uma inclinação não superior a 2% em qualquer direcção;
 - Estar desobstruídos de degraus ou outros obstáculos que possam impedir ou dificultar a manobra de uma pessoa em cadeira de rodas.
- Os ascensores devem:
 - Possuir cabinas com dimensões interiores, medidas entre os painéis da estrutura da cabina, não inferiores a 1,10m de largura por 1,40m de profundidade;
 - Ter uma precisão de paragem relativamente ao nível do piso dos patamares não superior a $\pm 0,02$ m;
 - Ter um espaço entre os patamares e o piso das cabinas não superior a 0,035m;
 - Ter pelo menos uma barra de apoio colocada numa parede livre do interior das cabinas situada a uma altura do piso compreendida entre 0,875m e 0,925m e a uma distância da parede da cabina compreendida entre 0,035m e 0,05m.
- As cabinas podem ter decorações interiores que se projectem dos painéis da estrutura da cabina, se a sua espessura não for superior a 0,015m.
- As portas dos ascensores devem:
 - No caso de ascensores novos: ser de correr horizontalmente e ter movimento automático;
 - Possuir uma largura útil não inferior a 0,80m, medida entre a face da folha da porta quando aberta e o batente ou guarnição do lado oposto;
 - Ter uma cortina de luz standard (com feixe plano) que imobilize as portas e o andamento da cabina.

- Os dispositivos de comando dos ascensores devem:
 - Ser instalados a uma altura, medida entre o piso e o eixo do botão, compreendida entre 0,90m e 1,20m quando localizados nos patamares, e entre 0,90m e 1,30m quando localizados no interior das cabinas;
 - Ter sinais visuais que indicam quando o comando foi registado;
 - Possuir um botão de alarme e outro de paragem de emergência localizados no interior das cabinas.

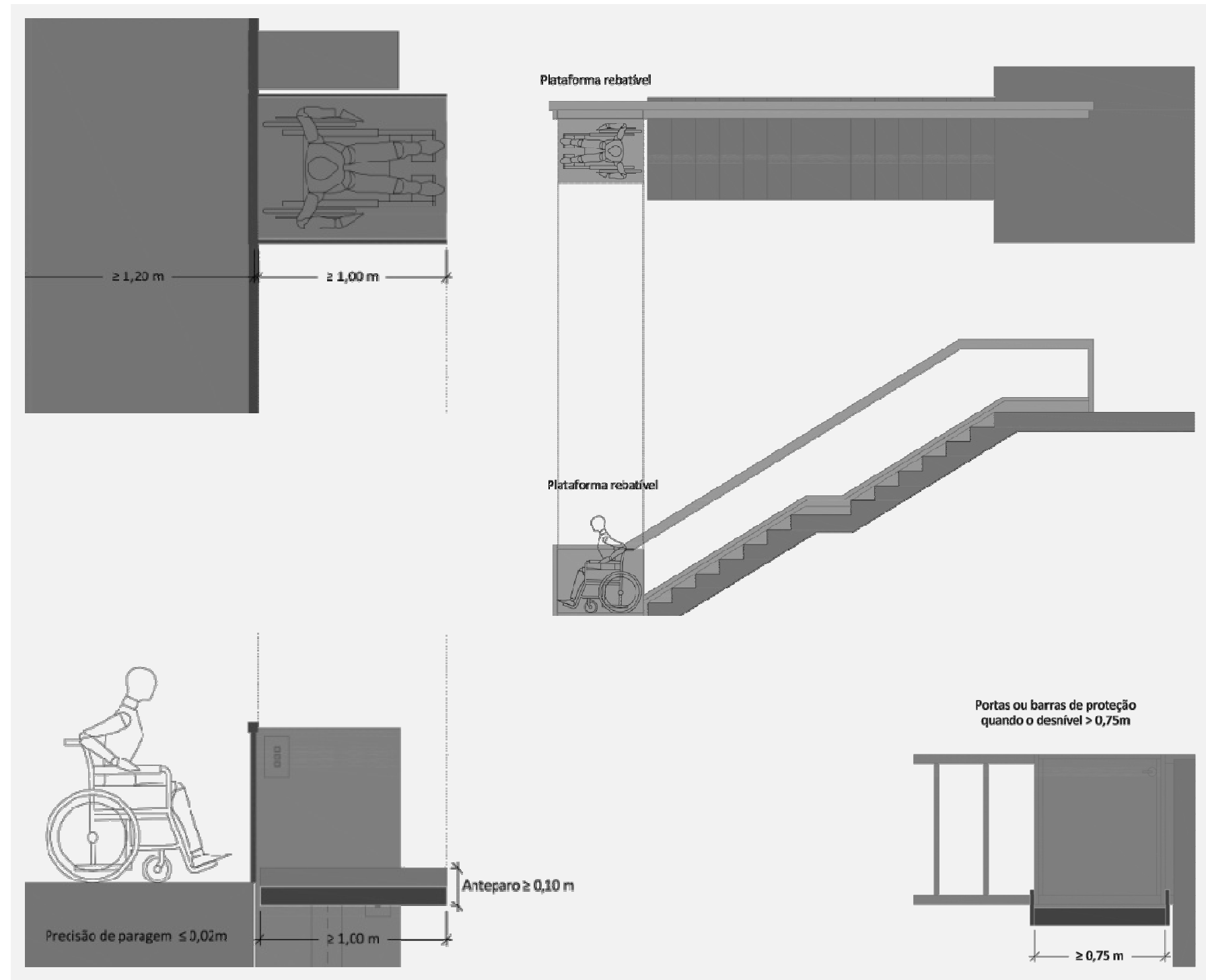


3.2.2.7. Acessos verticais – Plataformas elevatórias

DESCRIÇÃO

- As plataformas elevatórias devem possuir dimensões que permitam a sua utilização por um indivíduo adulto em cadeira de rodas, e nunca inferiores a 0,75m por 1,00m.
- A precisão de paragem das plataformas elevatórias relativamente ao nível do piso do patamar não deve ser superior a $\pm 0,02m$.
- Devem existir zonas livres para entrada/saída das plataformas elevatórias com uma profundidade não inferior a 1,20m e uma largura não inferior à da plataforma.
- Se o desnível entre a plataforma elevatória e o piso for superior a 0,75m, devem existir portas ou barras de protecção no acesso à plataforma; as portas ou barras de protecção devem poder ser accionadas manualmente pelo utente.
- Todos os lados da plataforma elevatória, com excepção dos que permitem o acesso, devem possuir anteparos com uma altura não inferior a 0,10m.
- Caso as plataformas elevatórias sejam instaladas sobre escadas, devem ser rebatíveis de modo a permitir o uso de toda a largura da escada quando a plataforma não está em uso.
- O controlo do movimento da plataforma elevatória deve estar colocado de modo a ser visível e poder ser utilizado por um utente sentado na plataforma e sem a assistência de terceiros.

SOLUÇÃO TIPO DESENHADA



DESCRIÇÃO

As áreas destinadas ao atendimento estão caracterizadas no ponto seguinte designado de **Alcance**.

Alcance

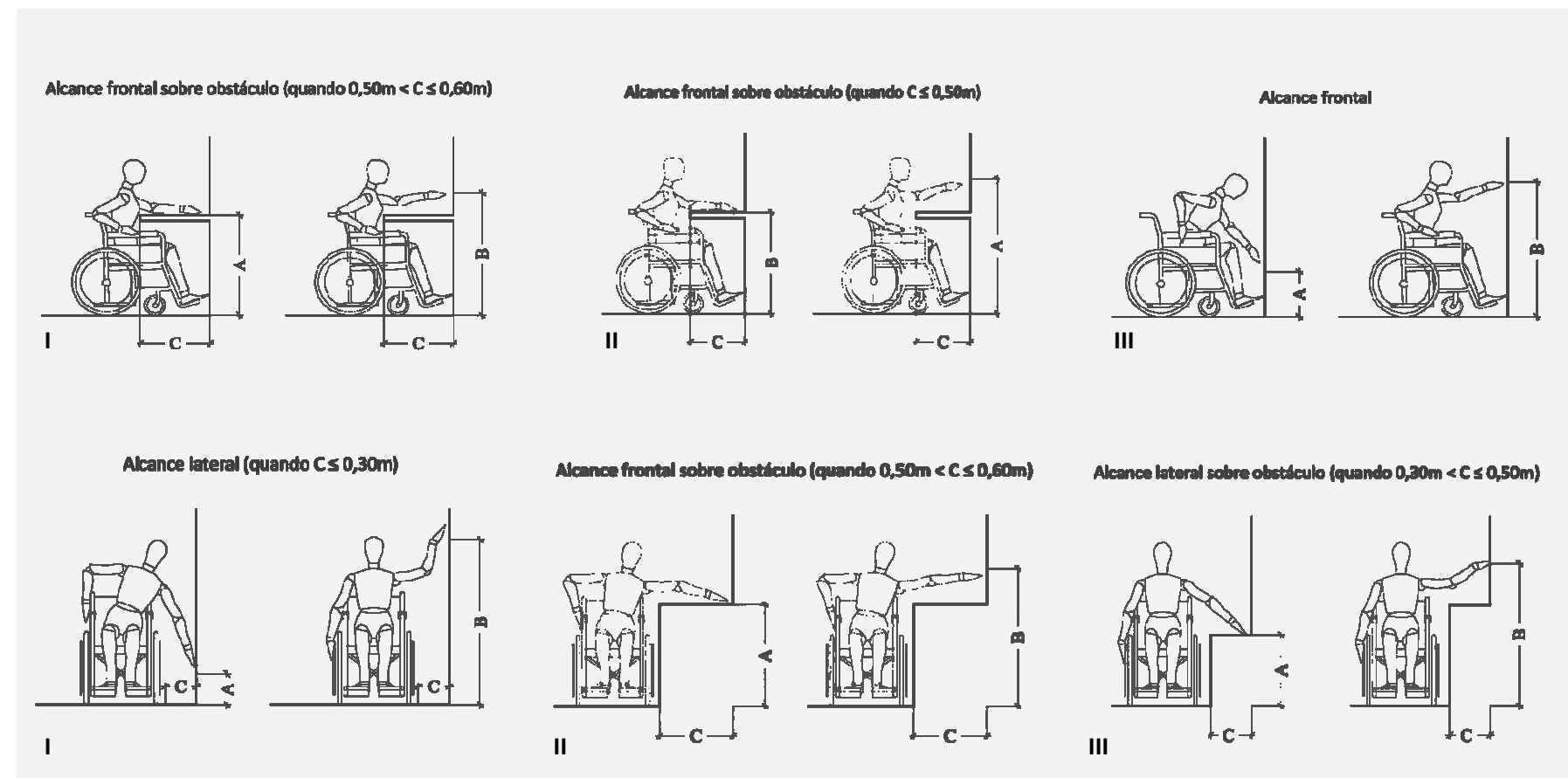
- Se a zona livre permitir a aproximação frontal, os objectos ao alcance de uma pessoa em cadeira de rodas devem situar-se dentro dos intervalos definidos em seguida:

- I. Alcance frontal
 $A \geq 0,40m$
 $B \leq 1,20m$
- II. Alcance frontal sobre obstáculo (quando $C \leq 0,50 m$):
 $A \leq 1,20m$
 $B \geq 0,75m$
- III. Alcance frontal sobre obstáculo (quando $0,50 < C \leq 0,60 m$)
 $A \leq 1,10m$
 $B \geq 0,75m$

- Se a zona livre permitir a aproximação lateral, os objectos ao alcance de uma pessoa em cadeira de rodas devem situar-se dentro dos intervalos definidos em seguida:

- I. Alcance lateral (quando $C \leq 0,30 m$):
 $A \geq 0,30m$
 $B \leq 1,40m$

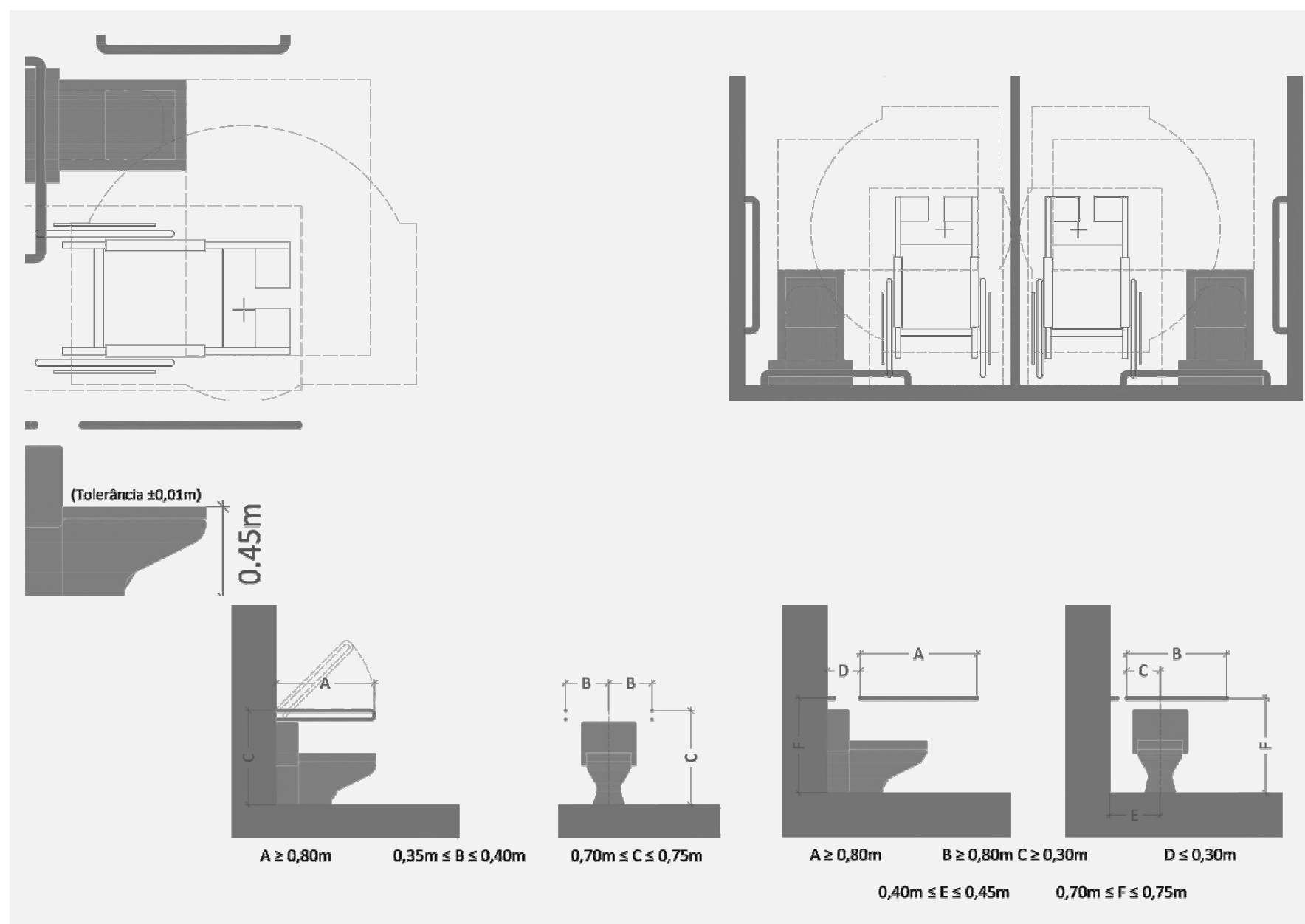
- I. Alcance lateral sobre obstáculo (quando $0,30 < C \leq 0,50 m$):
 $A \leq 1,20m$
 $B \geq 0,60m$
- II. Alcance lateral sobre obstáculo (quando $0,50 < C \leq 0,60 m$):
 $A \leq 1,00m$
 $B \geq 0,85m$



DESCRIÇÃO

- Os aparelhos sanitários adequados ao uso por pessoas com mobilidade condicionada, designados de acessíveis, podem estar integrados numa instalação sanitária conjunta para pessoas com e sem limitações de mobilidade, ou constituir uma instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada.
- Se existir uma instalação sanitária específica para pessoas com mobilidade condicionada, esta pode servir para o sexo masculino e para o sexo feminino e deve estar integrada ou estar próxima das restantes instalações sanitárias.
- Se os aparelhos sanitários acessíveis estiverem integrados numa instalação sanitária conjunta, devem representar pelo menos 10% do número total de cada aparelho instalado e nunca inferior a um.
- As sanitas acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01\text{m}$;
 - Devem existir zonas livres, para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas com as dimensões de 0,75m e 1,20m, de um dos lados e na parte frontal da sanita;
 - Quando existir mais de uma sanita, as zonas livres de acesso devem estar posicionadas de lados diferentes, permitindo o acesso lateral pela direita e pela esquerda;
 - Quando for previsível um uso frequente da instalação sanitária por pessoas com mobilidade condicionada, devem existir zonas livres, que permitam a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas com as dimensões de 0,75m e 1,20m, de ambos os lados e na parte frontal;
 - Junto à sanita devem existir barras de apoio que satisfaçam uma das seguintes situações:

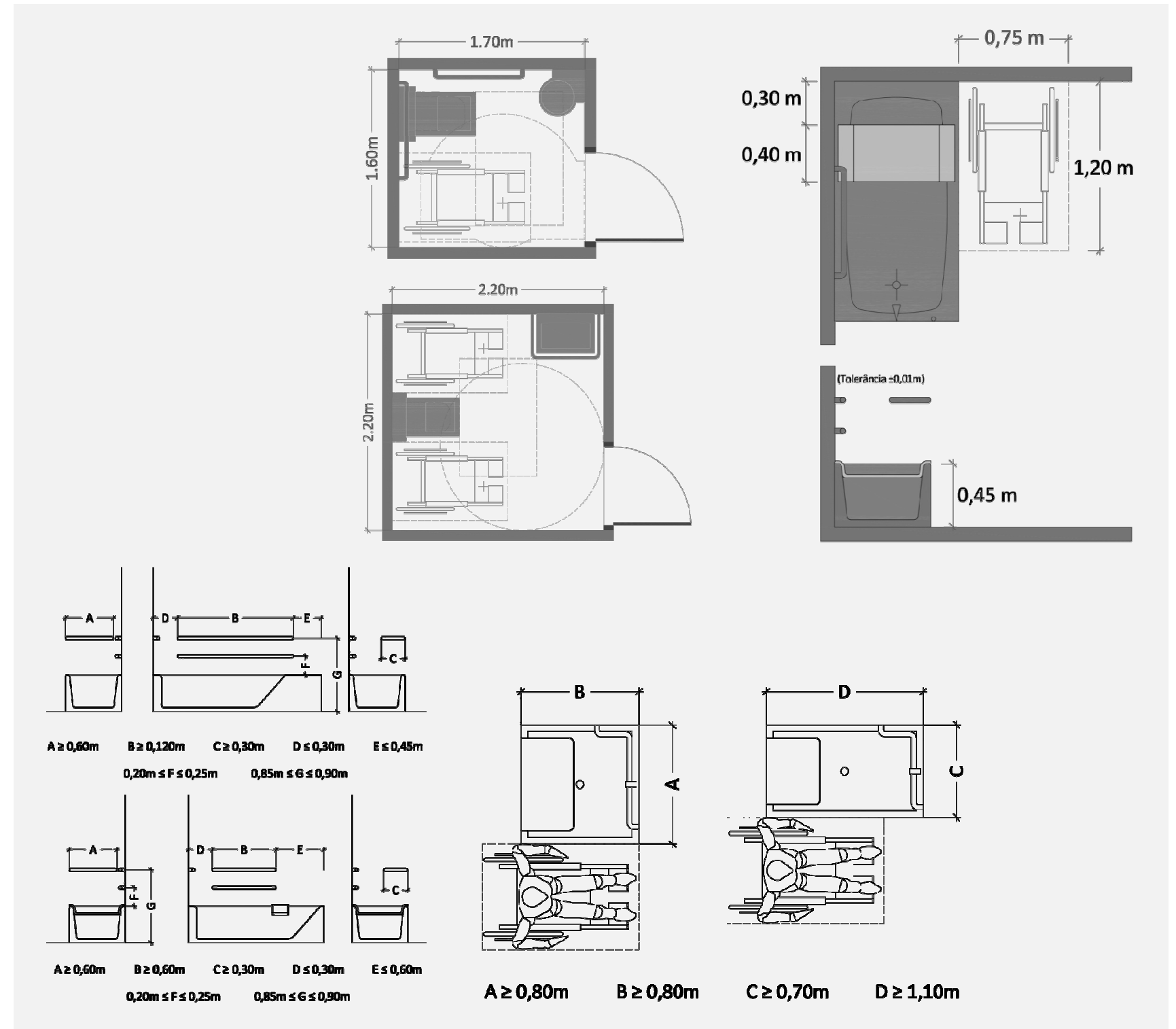
- Se existirem barras de apoio lateral que sejam adjacentes à zona livre, devem ser rebatíveis na vertical;
- Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90° .
- A fixação da sanita deve ser reforçada, no caso de se tratar de modelos suspensos, devido a necessidade de a mesma ter constituição compatível, uma vez que esta serve, frequentemente, de ponto de apoio na operação de transferência cadeira de rodas/sanita, no caso de hemiplégicos, por exemplo.

3.2.3.2. Instalações sanitárias**SOLUÇÃO TIPO DESENHADA**

- Recomenda-se que o bordo frontal da sanita deve ficar a cerca de 0,75m da parede, a fim de facilitar a transferência da cadeira de rodas para a mesma, medida que inclui o tampo, quando este exista;
 - Sempre que exista apenas uma única instalação sanitária, deve-se prever que esta seja uma instalação sanitária adaptada à utilização de pessoas com mobilidade condicionada, de modo a permitir sempre o acesso bilateral à sanita;
 - As barras de apoio devem ultrapassar o bordo frontal da sanita em cerca de 0,20-0,45m.
- Quando a sanita acessível estiver instalada numa cabina devem ser satisfeitas as seguintes condições:
 - O espaço interior deve ter dimensões não inferiores a 1,60m de largura (parede em que está instalada a sanita) por 1,70m de comprimento;
 - É recomendável a instalação de um lavatório acessível que não interfira com a área de transferência para a sanita.
 - No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 180°.
 - Quando a sanita acessível estiver instalada numa cabina e for previsível um uso frequente por pessoas com mobilidade condicionada devem ser satisfeitas as seguintes condições:
 - O espaço interior deve ter dimensões não inferiores a 2,20m de largura por 2,20m de comprimento;
 - Deve ser instalado um lavatório acessível que não interfira com a área de transferência para a sanita;
 - No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360°.

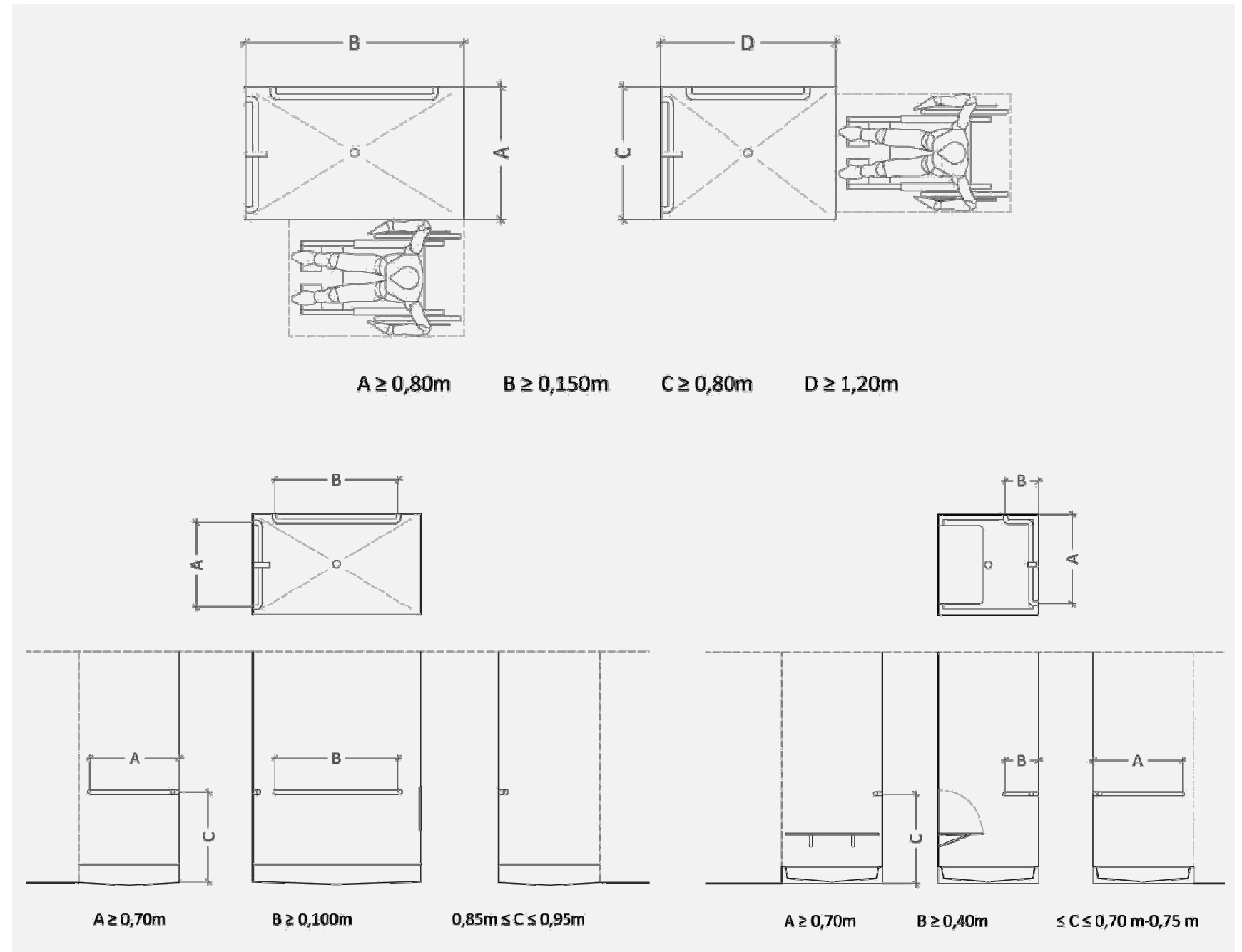
- As banheiras acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:

- Deve existir uma zona livre, que permitam a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas com as dimensões de 0,75m e 1,20m, de ambos os lados e na parte frontal, localizada ao lado da base da banheira e com um recuo de 0,30m relativamente ao assento, de modo a permitir a transferência de uma pessoa em cadeira de rodas;



- A altura do piso ao bordo superior da banheira deve ser de 0,45m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m;
 - Deve ser possível instalar um assento na banheira localizado no seu interior ou deve existir uma plataforma de nível no topo posterior que sirva de assento, com uma profundidade não inferior a 0,40m;
 - Se o assento estiver localizado no interior da banheira pode ser móvel, mas em uso deve ser fixado seguramente de modo a não deslizar;
 - O assento deve ter uma superfície impermeável e antiderrapante mas não excessivamente abrasiva;
 - Junto à banheira devem existir barras de apoio nas localizações e com as dimensões definidas em seguida para cada uma das posições do assento.
- As bases de duche acessíveis devem permitir pelo menos uma das seguintes formas de utilização por uma pessoa em cadeira de rodas:
 - A entrada para o interior da base de duche da pessoa na sua cadeira de rodas;
 - A transferência da pessoa em cadeira de rodas para um assento existente no interior da base de duche.
 - Se as bases de duche acessíveis não permitirem a entrada de uma pessoa em cadeira de rodas ao seu interior, devem ser satisfeitas as seguintes condições:
 - Deve existir uma zona livre, que permitam a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas com as dimensões de 0,75m e 1,20m, localizada ao lado da base de duche e com um recuo de 0,30m relativamente ao assento, de modo a permitir a transferência de uma pessoa em cadeira de rodas;
 - O vão de passagem entre a zona livre e o assento da base de duche deve ter uma largura não inferior a 0,80m;

- Deve existir um assento no seu interior da base de duche;
 - A base de duche deve ter dimensões que satisfaçam uma das situações definidas em seguida;
 - Junto à base de duche devem ser instaladas barras de apoio de acordo com o definido em seguida;
- Se as bases de duche acessíveis permitirem a entrada de uma pessoa em cadeira de rodas ao seu interior, devem ser satisfeitas as seguintes condições:
 - O ressalto entre a base de duche e o piso adjacente não deve ser superior a 0,02m;
 - O piso da base de duche deve ser inclinado na direcção do ponto de escoamento, de modo a evitar que a água escorra para o exterior;

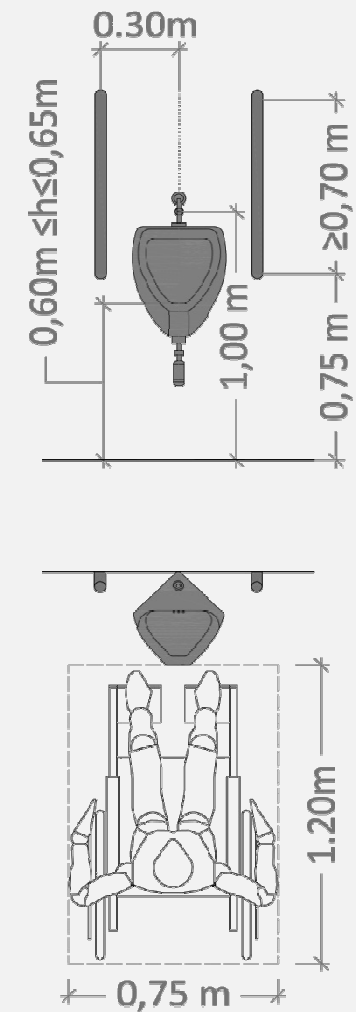


- A inclinação do piso da base de duche não deve ser superior a 2%;
 - O acesso ao interior da base de duche não deve ter uma largura inferior a 0,80m;
 - A base de duche deve ter dimensões que satisfaçam uma das situações definidas em seguida;
 - Junto à base de duche devem ser instaladas barras de apoio de acordo com o definido em seguida;
 - As bases de duche também devem ser equipadas com assentos que sejam estáveis quando em uso, e que para tal seja adoptada uma solução que o garanta.

- O assento da base de duche acessível deve satisfazer as seguintes condições:
 - O assento deve possuir uma profundidade não inferior a 0,40m e um comprimento não inferior a 0,70m;
 - Os cantos do assento devem ser arredondados;
 - O assento deve ser rebatível, sendo recomendável que seja articulado com o movimento para cima;
 - Devem existir elementos que assegurem que o assento rebatível fica fixo quando estiver em uso;
 - A superfície do assento deve ser impermeável e antiderrapante, mas não excessivamente abrasiva;
 - Quando o assento estiver em uso, a altura do piso ao seu bordo superior deve ser de 0,45m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01$ m.

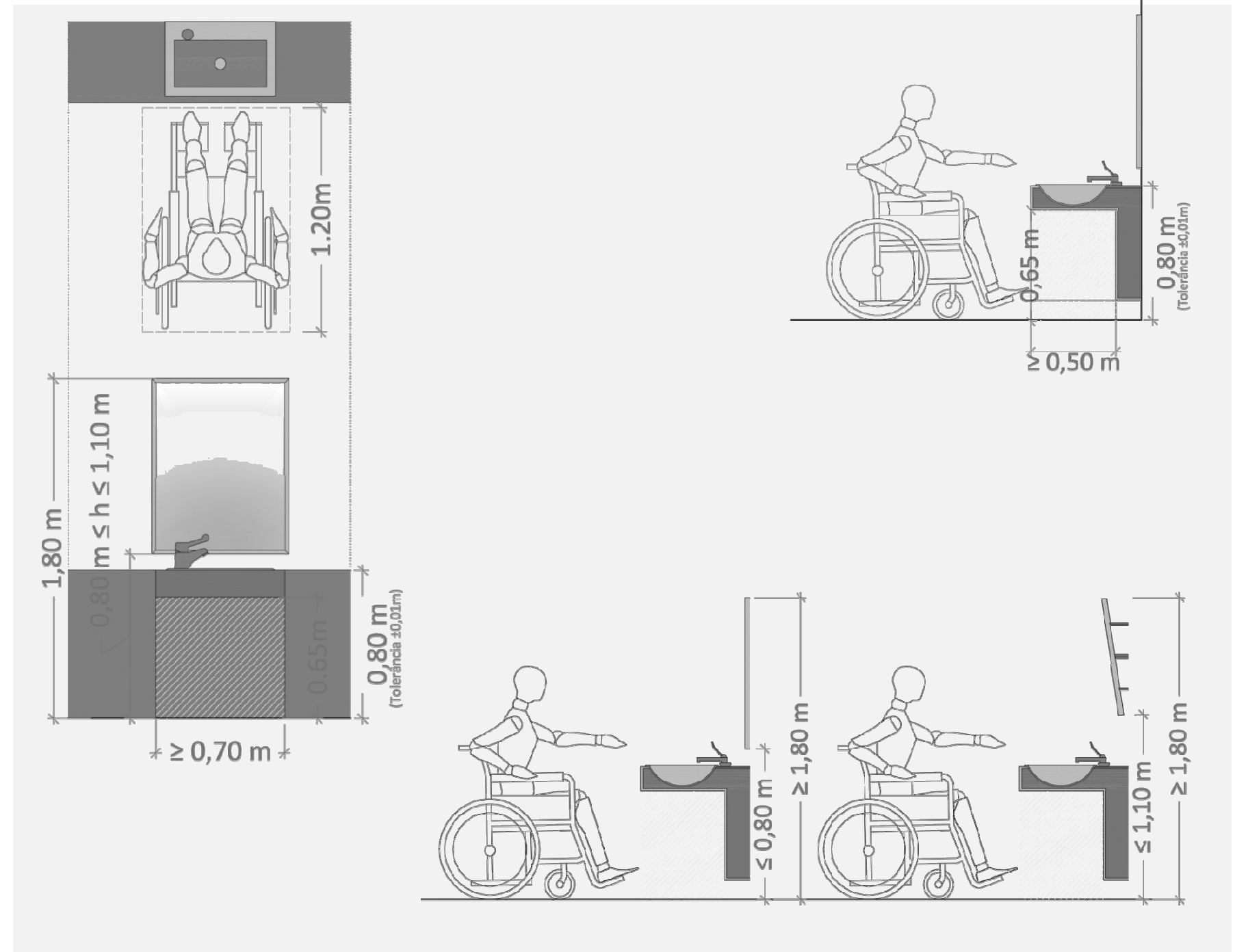
- Os urinóis acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Devem estar assentes no piso ou fixos nas paredes com uma altura do piso ao seu bordo inferior compreendida entre 0,60m e 0,65m;
 - Deve existir uma zona livre de aproximação frontal ao urinol com dimensões que satisfaçam as especificações técnicas referentes às zonas de permanência;

- Se existir comando de accionamento da descarga, o eixo do botão deve estar a uma altura do piso de 1,00m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,02$ m;
- Devem existir barras verticais de apoio, fixadas com um afastamento de 0,30m do eixo do urinol, a uma altura do piso de 0,75m e com um comprimento não inferior a 0,70m.



- Os lavatórios acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Deve existir uma zona livre de aproximação frontal ao lavatório com dimensões que satisfaçam as especificações técnicas referentes às zonas de permanência;
 - A altura do piso ao bordo superior do lavatório deve ser de 0,80m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,02$ m;
 - Sob o lavatório deve existir uma zona livre com uma largura não inferior a 0,70m, uma altura não inferior a 0,65m e uma profundidade medida a partir do bordo frontal não inferior a 0,50m;
 - Sob o lavatório não devem existir elementos ou superfícies cortantes ou abrasivas.
- Os espelhos colocados sobre lavatórios acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Quando fixos na posição vertical, devem estar colocados com a base inferior da área reflectora a uma altura do piso não superior a 0,90m;
 - Se tiverem inclinação regulável, devem estar colocados com a base inferior da área reflectora a uma altura do piso não superior a 1,10m;
 - O bordo superior da superfície reflectora do espelho deve estar a uma altura do piso não inferior a 1,80m.
- O equipamento de alarme das instalações sanitárias acessíveis deve satisfazer as seguintes condições:
 - Deve estar ligado ao sistema de alerta para o exterior;
 - Deve disparar um alerta luminoso e sonoro;
 - Os terminais do equipamento de alarme devem estar indicados para utilização com luz e auto-iluminados para serem vistos no escuro;

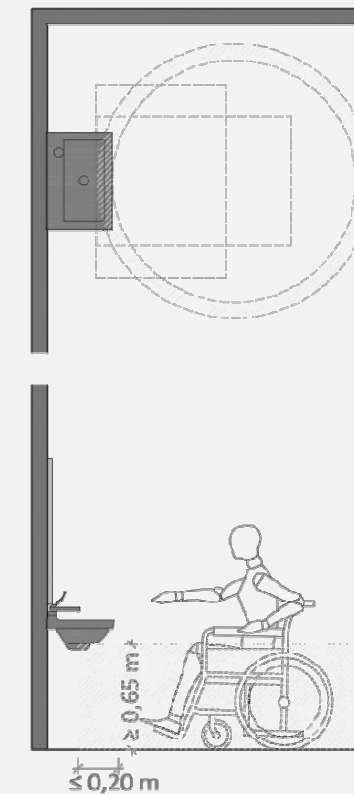
- Os terminais do sistema de aviso podem ser botões de carregar, botões de puxar ou cabos de puxar, este último tem demonstrado ser o melhor sistema, pela possibilidade de activação por qualquer pessoa em qualquer ponto da divisão que equipa.
- Os terminais do sistema de aviso devem estar colocados a uma altura do piso compreendida entre 0,40m e 0,60m, e de modo a que possam ser alcançados por uma pessoa na posição deitada no chão após uma queda ou por uma pessoa em cadeira de rodas.
- Quando exista, os sistemas devem igualmente estar ligados ao sistema central de segurança.



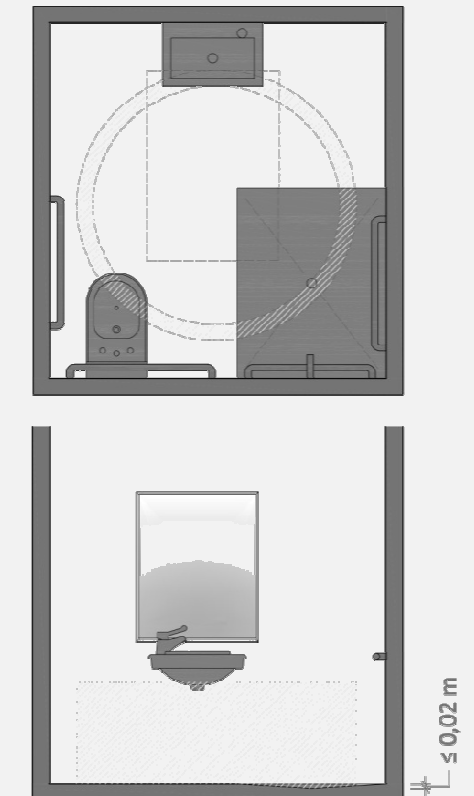
- Para além das especificações técnicas referentes às zonas de permanência, as barras de apoio instaladas junto dos aparelhos sanitários acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Podem ter formas, dimensões, modos de fixação e localizações diferentes das definidas, se possuírem as superfícies de preensão nas localizações definidas ou ser for comprovado que melhor se adequam às necessidades dos utentes;
 - Devem ter capacidade de suportar uma carga não inferior a 1,5kN (150Kg), aplicada em qualquer sentido.
- Os controlos e mecanismos operáveis (controlos da torneira, controlos do escoamento, válvulas de descarga da sanita) e os acessórios (suportes de toalhas, saboneteiras, suportes de papel higiénico) dos aparelhos sanitários acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Devem estar dentro das zonas de alcance, considerando uma pessoa em cadeira de rodas a utilizar o aparelho e uma pessoa em cadeira de rodas estacionada numa zona livre;
 - Devem poder ser operados por uma mão fechada, oferecer uma resistência mínima e não requerer uma preensão firme nem rodar o pulso;
 - Não deve ser necessária uma força superior a 22N para os operar;
 - O chuveiro deve ser do tipo telefone, deve ter um tubo com um comprimento não inferior a 1,50m, e deve poder ser utilizado como chuveiro de cabeça fixo e como chuveiro de mão livre;
 - As torneiras devem ser do tipo monocomando e accionadas por alavanca;
 - Os controlos do escoamento devem ser do tipo de alavanca;
 - O suporte da cabeça deve ficar dentro das zonas de alcance;
 - Estas normas aplicam-se a outros mecanismos operáveis de aparelhos sanitários e respectivos acessórios, aplicáveis nas instalações sanitárias acessíveis, que eventualmente tenham ficado por nomear nos exemplos.

- Caso existam, as protecções de banheira ou bases de duche acessíveis devem satisfazer as seguintes condições:
 - Não devem obstruir os controlos ou a zona de transferência das pessoas em cadeira de rodas;
 - Não devem ter calhas no piso ou nas zonas de transferências das pessoas em cadeira de rodas;

LAVATÓRIOS



BASES DE DUCHE



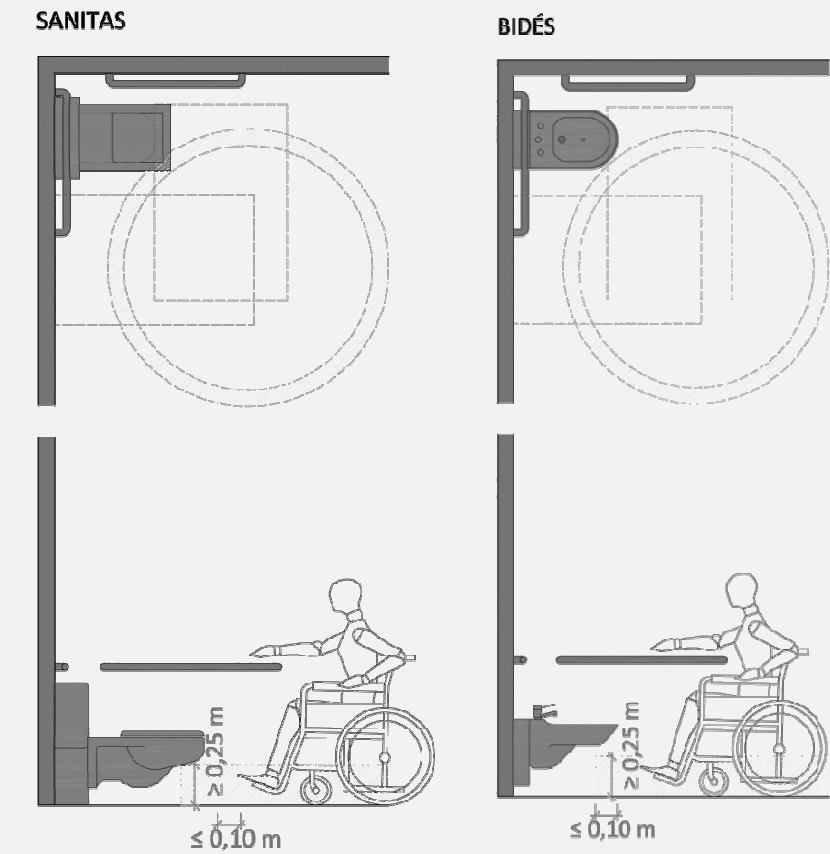
- Se tiverem portas, devem satisfazer as especificações técnicas exigidas pela legislação aplicáveis às portas;

- Não devem existir calhas na zona de apoio à transferência das pessoas em cadeira de rodas. Caso não seja possível admitem-se soluções de calhas encastradas no pavimento.

- O espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários acessíveis nas instalações sanitárias deve satisfazer as seguintes condições:

- Deve ser possível inscrever uma zona de manobra, não afectada pelo movimento de abertura da porta de acesso, que permita rotação de 360°;
- As sanitas e bidés que tiverem rebordos elevados com uma altura ao piso não inferior a 0,25m podem sobrepor-se às zonas livres de manobra e de aproximação numa margem não superior a 0,10m;
- Os lavatórios que tenham uma zona livre com uma altura ao piso não inferior a 0,65m podem sobrepor-se às zonas livres de manobra e de aproximação numa margem não superior a 0,20m;
- A zona de manobra do espaço de higiene pessoal pode sobrepor-se à base de duche se não existir uma diferença de nível do pavimento superior a 0,02m;
- No caso da hipótese de a porta poder abrir para dentro, é necessária a salvaguarda de uma zona de manobra que permita uma rotação de 360° dentro da instalação sanitária;
- A zona de manobra só deverá sobrepor-se à base de duche caso não exista qualquer ressalto no pavimento.

- A porta de acesso a instalações sanitárias ou a cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis deve ser de correr ou de batente abrindo para fora.



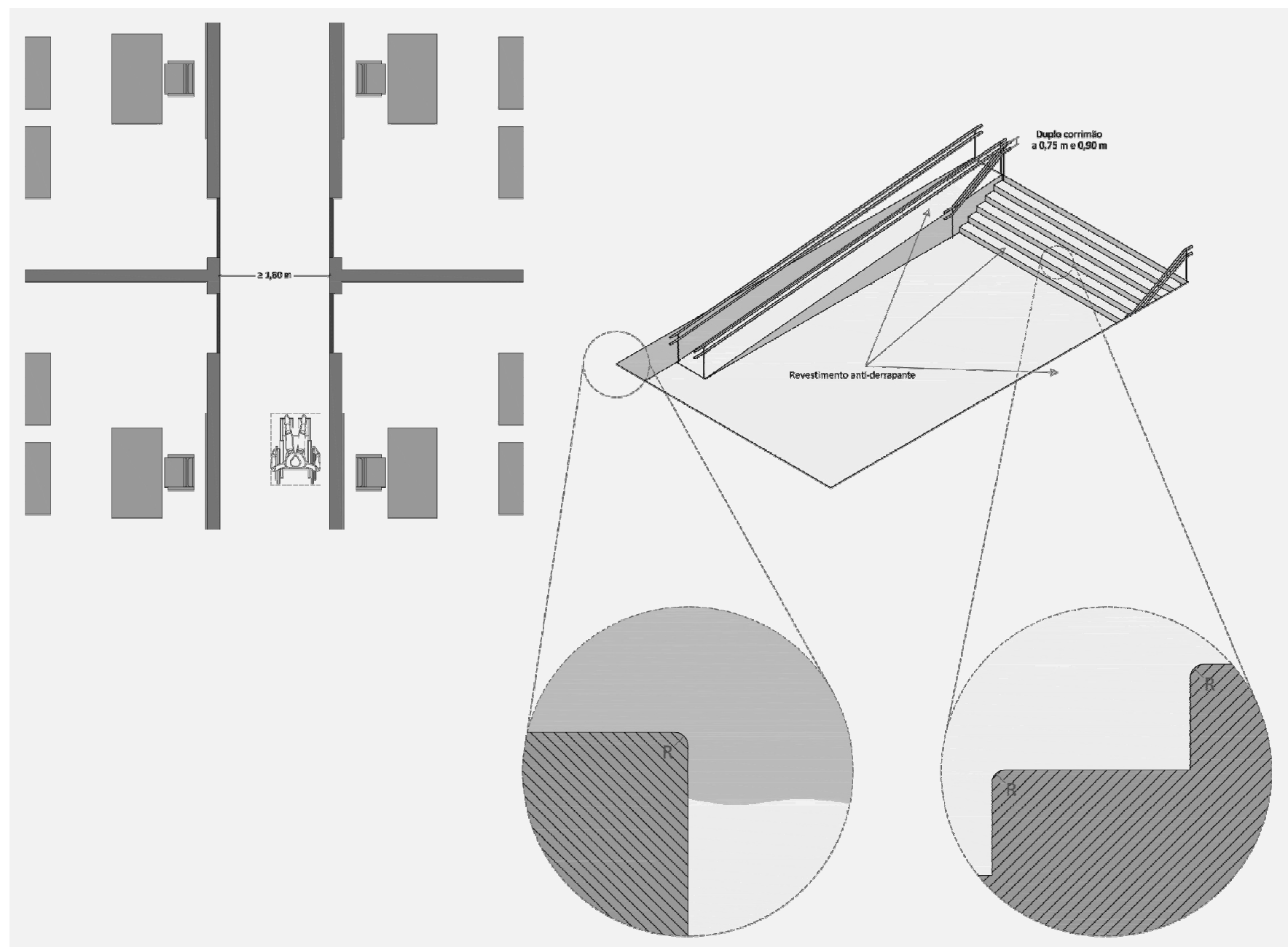
3.2.3.3. Equipamentos com usos específicos**SOLUÇÃO TIPO DESENHADA****DESCRIÇÃO****Recintos e instalações desportivas**

- Nos balneários, pelo menos uma das cabinas de duche para cada sexo deve satisfazer o disposto nas disposições técnicas para cabines de duche acessíveis.
- Nos vestiários devem ser satisfeitas as seguintes condições:
 - Deve existir pelo menos um conjunto de cabides fixos e cacifos localizados de modo a permitir o alcance por uma pessoa em cadeira de rodas de acordo com as recomendações técnicas respectivas;
 - Após a instalação do equipamento, deve existir pelo menos um percurso que satisfaça os mínimos legais quanto a largura livre e zonas de manobra.
- Nas piscinas deve existir pelo menos um acesso à água por rampa ou por meios mecânicos. Os meios mecânicos podem estar instalados ou ser amovíveis.
- As zonas pavimentadas adjacentes ao tanque da piscina, bem como as escadas e rampas de acesso, devem ter revestimento antiderrapante.
- O acabamento das bordas da piscina, dos degraus de acesso e de outros elementos existentes na piscina devem ser boleados.
- As escadas e rampas de acesso aos tanques das piscinas devem ter corrimãos duplos de ambos os lados, situados a uma altura do piso de 0,75m e 0,90m.

Edifícios e instalações escolares e de formação

- As passagens exteriores entre edifícios devem ser cobertas.

- A largura dos corredores não deve ser inferior a 1,80m.
- Nos edifícios com vários pisos destinados aos formandos devem existir acessos alternativos às escadas, por ascensores e ou rampas; em edifícios existentes, se não for possível satisfazer esta condição, deve existir pelo menos uma sala de cada tipo, acessível de nível, por ascensor ou por rampa.

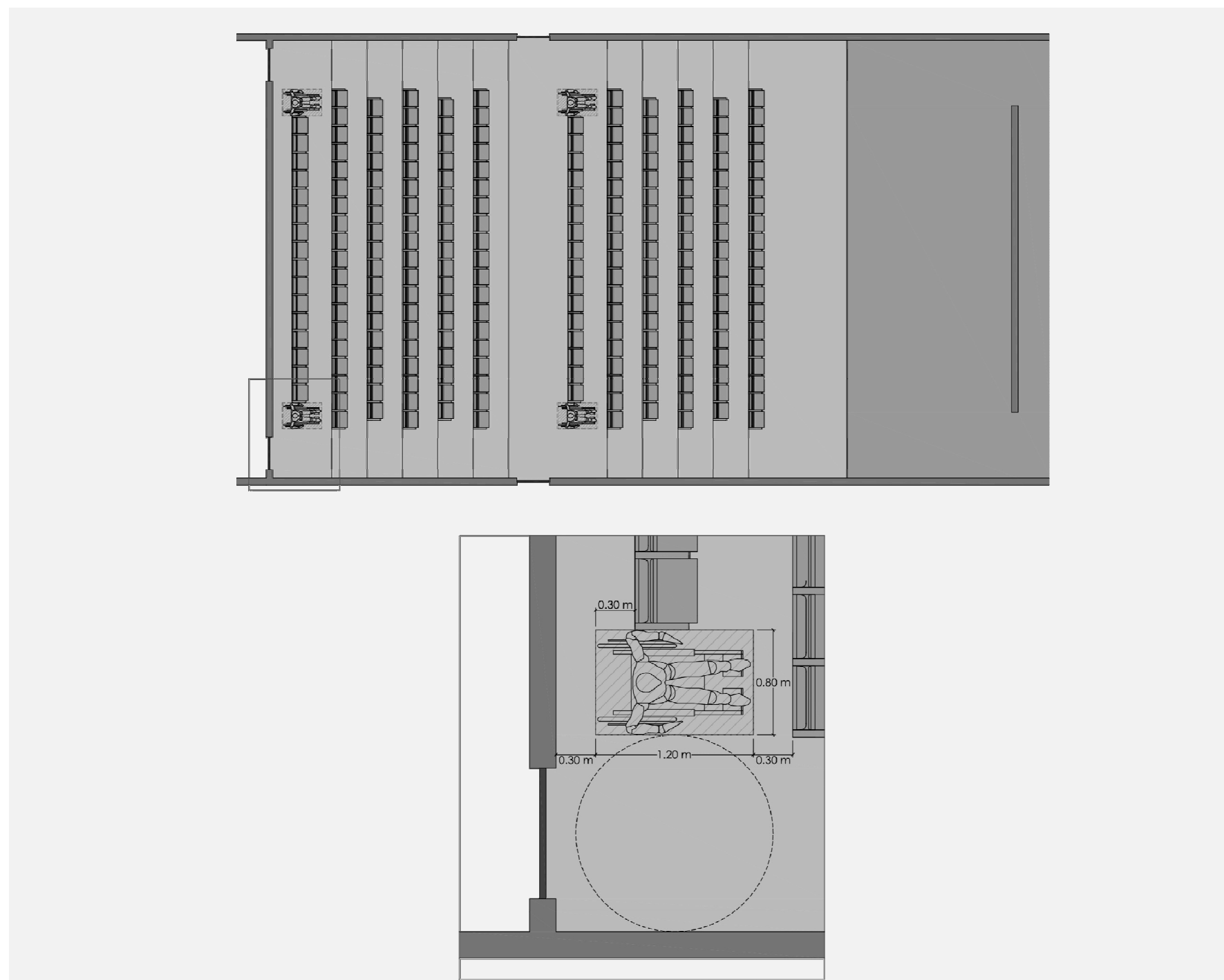


Salas de espectáculos e outras instalações para actividades socioculturais

- O número de lugares especialmente destinados a pessoas em cadeiras de rodas não deve ser inferior ao definido em seguida:
 - Um lugar, no caso de salas ou recintos com uma capacidade até 25 lugares;
 - Dois lugares, no caso de salas ou recintos com uma capacidade entre 26 e 50 lugares;
 - Três lugares, no caso de salas ou recintos com uma capacidade entre 51 e 100 lugares;
 - Quatro lugares, no caso de salas ou recintos com uma capacidade entre 101 e 200 lugares;
 - 2% do número total de lugares, no caso de salas ou recintos com capacidade entre 201 e 500 lugares;
 - 10 lugares mais 1% do que exceder 500 lugares, no caso de salas ou recintos com capacidade entre 501 e 1000 lugares;
 - 15 lugares mais 0,1% do que exceder 1000, no caso de salas ou recintos com capacidade superior a 1000 lugares.
- Os lugares especialmente destinados a pessoas em cadeiras de rodas devem:
 - Ser distribuídos por vários pontos da sala;
 - Estar localizados numa área de piso horizontal;
 - Proporcionar condições de conforto, segurança, visibilidade e acústica pelo menos equivalentes às dos restantes espectadores;
 - Ter uma zona livre para a permanência com uma dimensão não inferior a 0,80m por 1,20m;
 - Ter uma margem livre de 0,30m à frente e atrás da zona livre para a permanência;
 - Estar recuados 0,30m em relação ao lugar ao lado, de modo que a pessoa em cadeira de rodas e os seus eventuais acompanhantes fiquem lado a lado;

- Ter um lado totalmente desobstruído contíguo a um percurso acessível.

- Cada lugar especialmente destinado a pessoas em cadeiras de rodas deve estar junto de pelo menos um lugar para acompanhante sem limitações de mobilidade.
- Os lugares especialmente destinados a pessoas em cadeiras de rodas podem ser ocupados por cadeiras desmontáveis quando não sejam necessários.



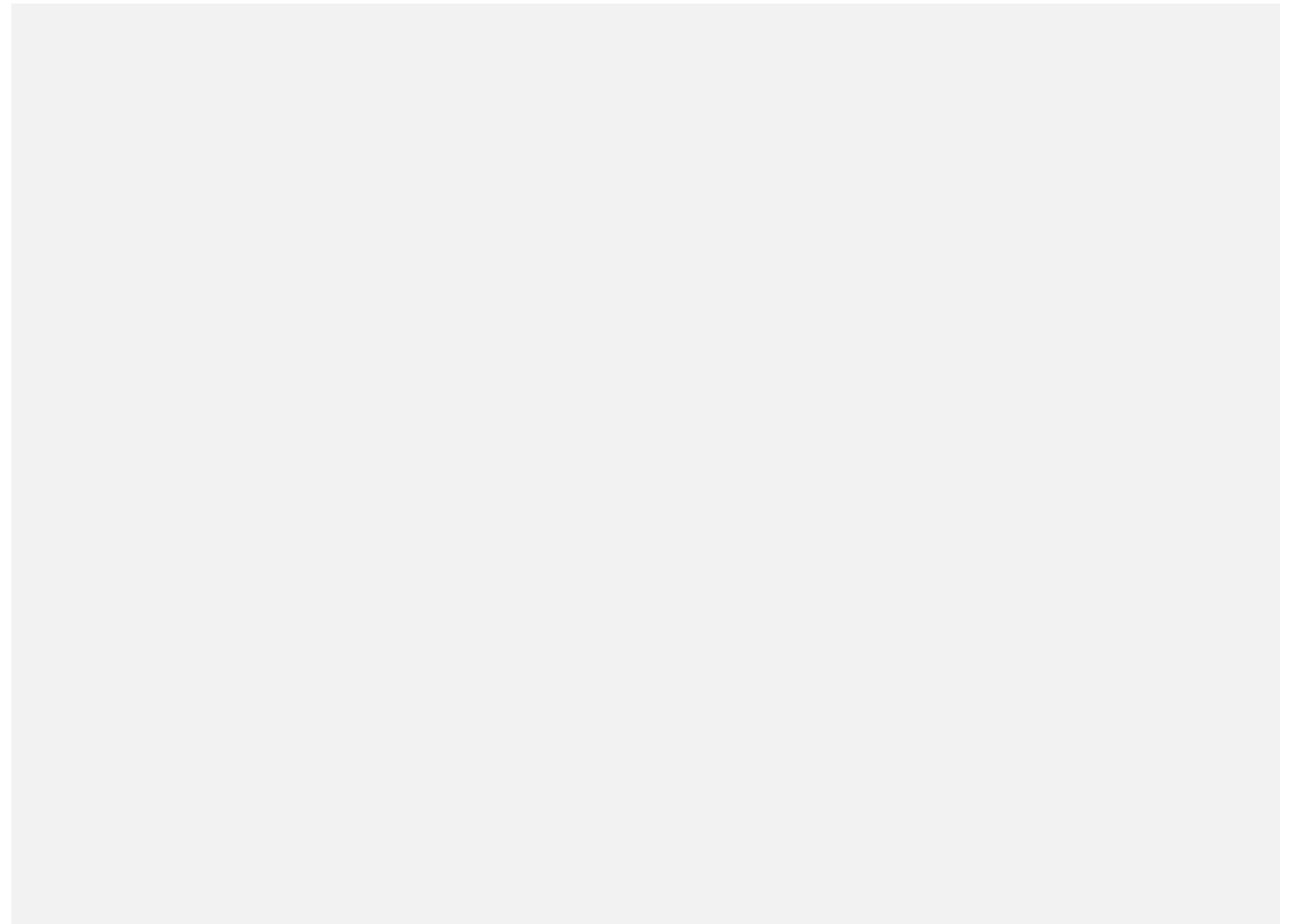
3.2.3.4. Sinalética**DESCRIÇÃO**

A sinalética é um parâmetro também com muita relevância no estudo da acessibilidade de um edifício e deve seguir algumas normas tais como a sua localização, a sua dimensão e o seu design inclusivo.

Relativamente á localização e à dimensão as directrizes podem ser remetidas para o ponto relacionado com o **Alcance**, momento onde são especificadas as devidas medidas para facilitar, no caso por exemplo do invisual, a possibilidade do tacto em relação a uma imagem em alto-relevo, visto nem todos os invisuais terem contacto com a linguagem em Braille.

É prioritária a utilização de um Design Inclusivo na criação da sinalética que permita a sua utilização por Todos. Esta sinalização deve oferecer uma informação clara e segura principalmente quando associada a rotas de fuga ou a sistemas de emergência.

Deve-se garantir todas as possibilidades de comunicação, visual, sonora, táctil, sendo aplicada a tempo de poder orientar a acção necessária. Os sinais sonoros podem ainda estar associados a pontos de luz com uma localização estratégica.



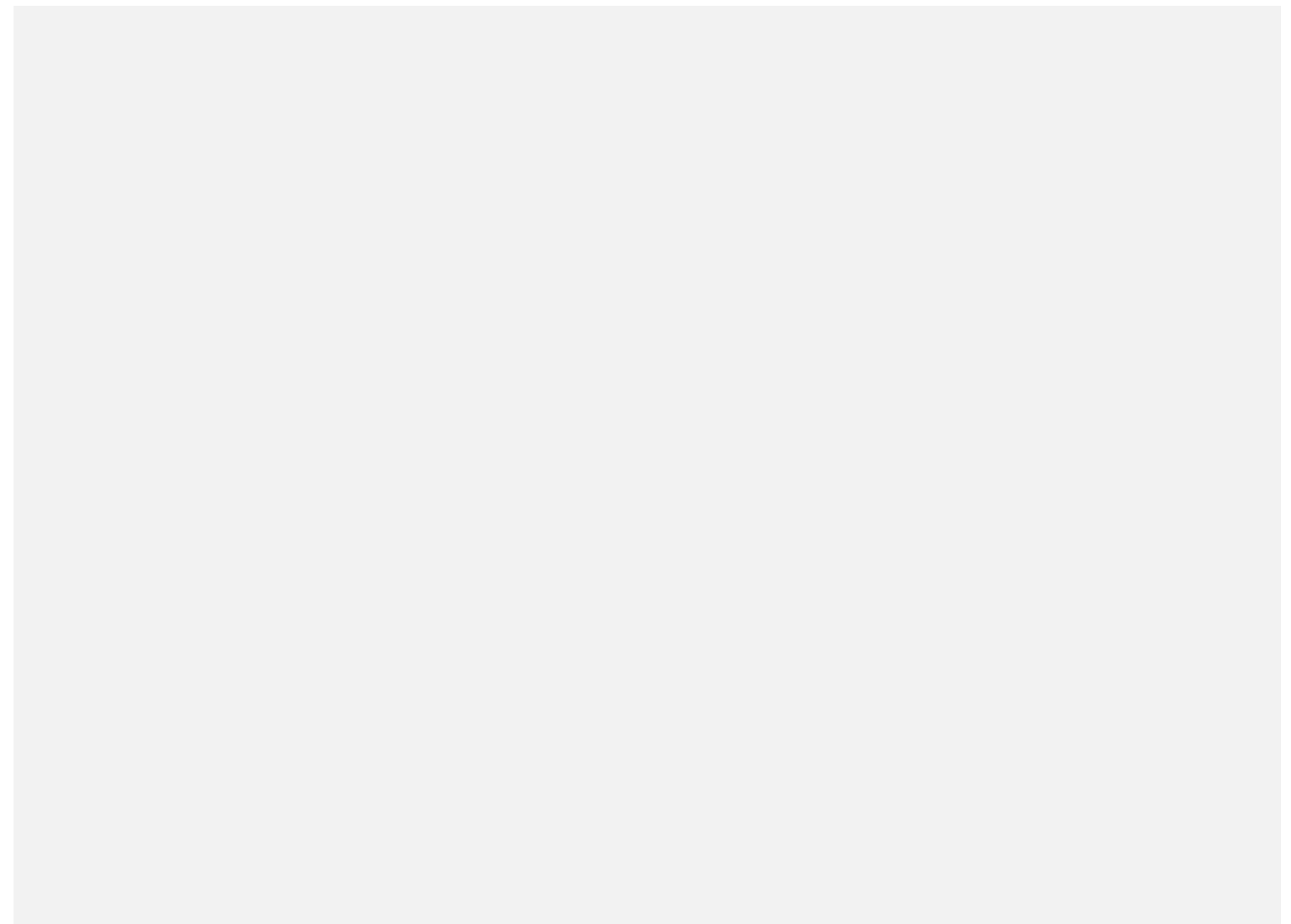
DESCRIÇÃO

Este é um espaço que se pode definir como a transição de uma área pública até ao momento de entrada do edifício em estudo. É portanto um espaço que se deve avaliar remetendo a alguns pontos avaliados no espaço público, desde os passeios passando por acessos rampeados ou escadas até ao próprio mobiliário urbano.

É frequente existir este espaço principalmente em estabelecimentos de ensino, centros de saúde e espaços desportivos. Os seguintes itens são aqueles que se poderão avaliar em alguns espaços denominados assim de ESPAÇO EXTERIOR PRIVADO:

ESCADAS**RAMPAS****PERCURSOS ACESSÍVEIS****ESTACIONAMENTO****ELEMENTOS URBANOS**

Desta forma, os itens descritos deverão respeitar as condicionantes técnicas legais directamente associadas ao **Espaço Exterior**.



3.3. Fichas de sistematização e correcção do edificado

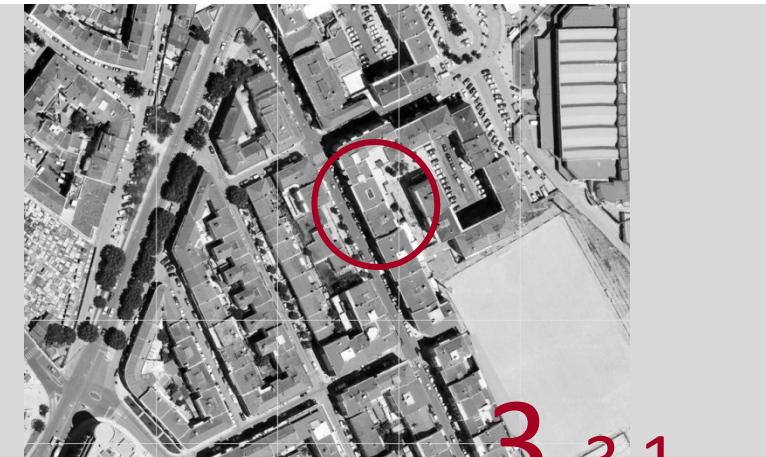
ADMINISTRAÇÃO

Identificação

Designação: Delegação da Câmara Municipal de Alverca

Localização: Avenida Capitão Meleças, Alverca


Descrição, Função ou Uso do Edifício: Estabelecimento de ensino onde são ministrados o 2º e 3º ciclo de escolaridade do ensino básico, correspondente ao 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade.



3.3.1.

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|--|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O espaço exterior público envolvente ao edifício em estudo tem os acessos pavimentados com um material irregular e os passeios são abrangentes. - Não existem rebaixamentos na zona da passadeira. - Não existe lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Deve ser prevista a colocação de um lugar de estacionamento exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5,00X (1,00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O espaço exterior privado é desnivelado, composto por rampa e escada. - A escada tem dimensões regulamentares, no entanto não existem corrimãos. - A rampa de acesso à entrada tem uma inclinação não regulamentar e o pavimento é irregular. - A porta de entrada é constituída por duas folhas de abrir, automáticas. Não existe soleira, o acesso é de nível. - O portão é constituído por duas folhas de abrir e cada folha tem 1,18m de largura, regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os degraus devem ter 0,28m (coberto) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As rampas de acesso deverão ter uma inclinação máxima entre os 6% e os 12% (dependendo do seu comprimento) com duplo corrimão com elemento preênsil a 75cm e 90cm. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este edifício estrutura-se num só piso e existem alguns desníveis no interior que são resolvidos com rampa e escadas. - A escada, constituída por 4 degraus, dá acesso a uma área mais técnica e tem dimensões regulamentares. - A rampa interior situa-se no átrio de entrada principal, num pequeno espaço de passagem. Tem 2.28m de largura e vence uma altura de 0.10m aproximadamente, regulamentar. - Os corredores e átrios permitem passagem e espaço de manobra. | |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existe uma porta interior, de acesso ao gabinete do presidente, com largura 0.75m, não regulamentar. As restantes portas interiores têm largura regulamentar. - O design dos puxadores das portas nem sempre tem um design inclusivo, tornando difícil um manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser previsto a substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - As dependências têm a disposição do mobiliário de forma organizada e que permite espaços de passagem e de manobra amplos. - Não existe Instalação Sanitária dirigida a pessoas com Mobilidade Reduzida, e as instalações sanitárias existentes não têm espaço para adaptação e colocação dos respectivos equipamentos. - O balcão de atendimento da tesouraria tem 1,10 de altura e não tem rebaixamento, não regulamentar. Os restantes são secretárias e são acessíveis. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - A área de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---|--|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Neste estabelecimento só existe uma sala que tem sinalética. A sinalética é inexistente. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

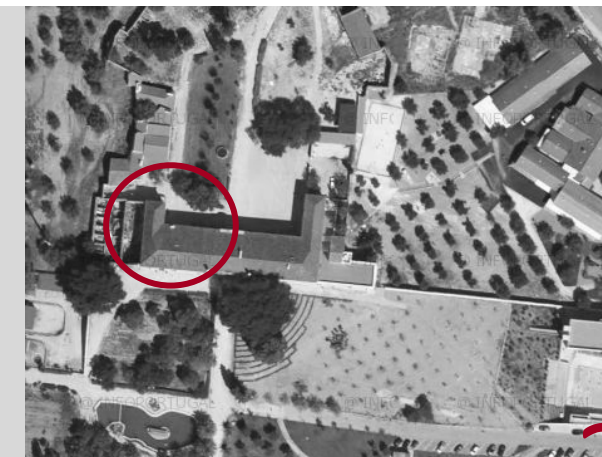
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | <p>Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: Delegação da Póvoa de Santa Iria



Localização: Quinta da Piedade


Descrição, Função ou Uso do Edifício: Espaço onde funcionam diversos serviços da câmara da Povo de Santa Iria, com atendimento ao público.



3.3.2

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|---|--|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os passeios exteriores são pavimentados num material muito irregular. - Não existe estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na proximidade do edifício. - O mobiliário urbano bem como a sua localização no espaço não está direccionado para um design inclusivo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista a colocação de um lugar exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5,00X (1,00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de entrada é de folha dupla e possui vão útil com largura regulamentar com apenas uma das suas folhas abertas. A soleira possui altura superior ao máximo regulamentar de 0,02m. - O puxador apresenta um design não inclusivo que dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O edifício organiza-se num só piso de rés-do-chão. - Não existem desníveis no seu interior. - A circulação horizontal possui sempre vão útil com largura regulamentar. | |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - As portas de acesso as dependências não possuem vão útil superior ao mínimo regulamentar. - Os puxadores tem uma forma não inclusiva que dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista a substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - O balcão de atendimento geral possui uma zona rebaixada a uma altura regulamentar. O atendimento individual é feito através de secretária a uma altura regulamentar. - Não existe instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida, no entanto existe espaço para a sua adaptação. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar de algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta um design, localização e dimensionamento não recomendados. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos |
| ▪ Criação de Percurso Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível |
| ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.1.5. Estacionamento |
| ▪ Soleiras de entrada | Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus |
| ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias |
| ▪ Dimensionamento de Portas | Ponto 3.2.2.2. Portas |
| ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento |
| ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | Ponto 3.2.3.4 Sinalética |

Identificação

Designação: GNR Castanheira do Ribatejo


Localização: José António Veríssimo da Silva

Descrição, Função ou Uso do Edifício: Espaço destinado ao registo de ocorrências, nomeadamente de ordem criminal, de modo a assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.



3.3.3

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os passeios nem sempre possuem um vão útil regulamentar. - Não existe estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. - As passeadeiras não possuem rebaixamento de passeio - O mobiliário urbano bem como a sua localização no espaço não está direccionado para um design inclusivo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutra corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - Deve ser proposta a colocação de um lugar de estacionamento exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de entrada é de folha dupla e só possui vão útil com largura regulamentar quando ambas as folhas estão abertas. - Existem dois degraus com dimensões não regulamentares e sem faixa antiderrapante. O material é muito escorregadio. - O puxador apresenta um design não inclusivo que dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras/degraus superiores a 0,02m e sejam o único acesso à entrada. - Todas as portas de entrada devem ter um vão mínimo livre de 0,87m conforme o definido na legislação. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|--|
| <p>Não foi dada autorização para fotografar este item.</p> | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foi dada autorização para analisar este item. | |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de acesso às várias dependências é de folha dupla e só possui vão útil com largura regulamentar quando abertas ambas as suas folhas. - O puxador em forma de alavanca é inclusivo pois facilita o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apenas foi dada permissão para analisar a zona de atendimento ao público - O balcão de atendimento não possui uma zona rebaixada a uma altura regulamentar. - O espaço da recepção é amplo e permite a boa circulação de pessoas com mobilidade reduzida | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A área de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|--|
| | <p>Sinalética</p> <p>- Não foi possível analisar todo o edifício, por isso foi impossível analisar este item.</p> | |

| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Portas de entrada | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soleiras de entrada | <p>Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | <p>Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: GNR Vialonga

Localização: Rua Calouste Gulbenkian


Descrição, Função ou Uso do Edifício: Espaço destinado ao registo de ocorrências, nomeadamente de ordem criminal, de modo a assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.



3.3.4

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|---|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os passeios nem sempre possuem um vão útil regulamentar, e são feitos num material muito irregular. - Não existe estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. - Não existem passeadeiras na envolvente próxima do edifício. - O mobiliário urbano bem como a sua localização no espaço não está direccionado para um design inclusivo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutro corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - Deve ser previsto a colocação de um lugar exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na entrada do edifício existe uma soleira com altura superior ao máximo regulamentar de 0.02m. - A porta de entrada é de folha dupla e possui vão útil com largura regulamentar com apenas uma das suas folhas abertas. A soleira possui altura superior ao máximo regulamentar de 0.02m. - O puxador apresenta um design não inclusivo que dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|---|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O edifício organiza-se em dois pisos. O acesso ao piso superior é feito exclusivamente por escadas. - As escadas têm degraus com medidas regulamentares. A altura do corrimão deveria estar situada entre os 0.85 e 0.90m. Verifica-se ainda a ausência de faixa antiderrapante e visual em textura e cor contrastante. - A circulação horizontal possui sempre vão útil com largura regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de pisos e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo de elevadores ou plataformas elevatórias. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - As portas de folha simples não possuem vão útil superior ao mínimo regulamentar. As portas de folha dupla apenas possuem vão útil com largura regulamentar quando abertas ambas as folhas. - O puxador em forma de alavanca é inclusivo pois facilita o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista a substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - O balcão de atendimento não possui uma zona rebaixada a uma altura regulamentar. - Existe instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida, com dimensões regulamentares, no entanto não se encontra totalmente equipada. Faltando para isso botoneira de alarme a percorrer todo o espaço e lavatório regulável. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A área de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - A Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida deve ser devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---|---|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar de algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta um design, localização e dimensionamento não recomendados. - - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

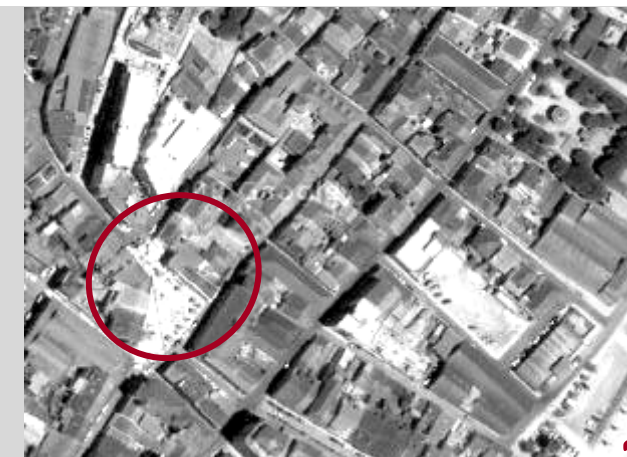
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Portas de entrada | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soleiras de entrada | <p>Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição: Localização e dimensões dos acessos verticais (escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias) | <p>Pontos 3.2.2.4., 3.2.2.5., 3.2.2.6. e 3.2.2.7. Acessos Verticais: escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | <p>Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de Alhandra

Localização: Rua 7 de Março Alhandra – Vila Franca de Xira


Descrição, Função ou Uso do Edifício: A junta de freguesia é o órgão executivo colegial de cada uma das freguesias de Portugal



3.3.5

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nas proximidades não existem passeiras. - Não existe estacionamento dirigido a pessoas com mobilidade reduzida. - Em alguns pontos os passeios não têm dimensões regulamentares, dificultando a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. - O pavimento é irregular e escorregadio, dificultando a locomoção. - O mobiliário urbano bem como a sua localização no espaço não está direccionado para um design inclusivo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Deve ser prevista a colocação de um lugar exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutra corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de acesso ao edifício é dupla, com um vão de 1,00m, não regulamentar. - Existe uma soleira com altura de 0,06m, não regulamentar. - O puxador da porta não tem o design mais indicado dificultando a utilização a pessoas com mobilidade reduzida. - Existe uma segunda porta em vidro, de sistema automático, regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as portas de entrada devem ter um vão mínimo livre de 0,87m conforme o definido na legislação. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A junta de freguesia estrutura em 2 pisos, como não existe elevador e os acessos verticais não tem dimensões regulamentares, torna-se impossível a colocação de uma plataforma elevatória os atendimentos quando necessário são feitos no piso do r/ch. - Os acessos horizontais são estreitos 1,10m, não regulamentar. - Não existe mobiliário a travar o percurso. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de pisos e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo de elevadores ou plataformas elevatórias. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Os espaços de estar e canais de circulação têm de ter um vão mínimo de 1,20m, não só para executar manobras mas também para o cruzamento de pessoas. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - As dimensões das portas interiores variam de 0,93m a 0,70m. As dimensões inferiores a 0,77m são não regulamentares. - Nos acessos às dependências não existem soleiras nem desníveis. - Os puxadores das portas nem sempre têm o design mais indicado para uma utilização facilitada e apropriada das pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista a substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - O atendimento é feito por secretárias, altura de 0,76m, regulamentar. - As instalações sanitárias não são adaptadas. - O mobiliário é adaptado à função e utilização do edifício, não existindo mobiliário a condicionar percursos. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - A sinalética neste edifício é quase nula. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

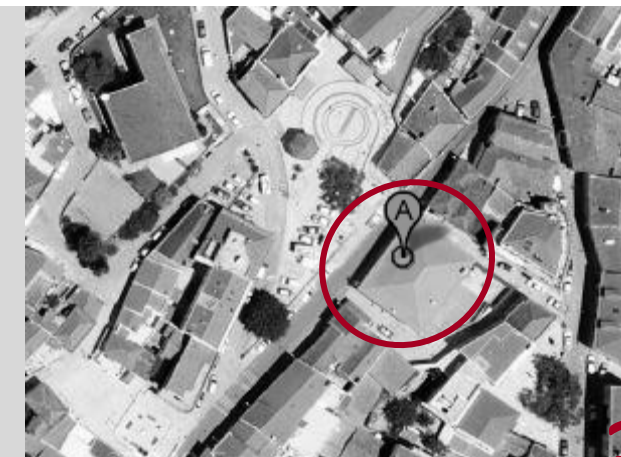
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|---|
| ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos |
| ▪ Criação de Percurso Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível |
| ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.1.5. Estacionamento |
| ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas |
| ▪ Portas de entrada | Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais |
| ▪ Soleiras de entrada | Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus |
| ▪ Distribuição: Localização e dimensões dos acessos verticais (escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias) | Pontos 3.2.2.4., 3.2.2.5., 3.2.2.6. e 3.2.2.7. Acessos Verticais: escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias |
| ▪ Distribuição: dimensões dos acessos horizontais | Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais |
| ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias |
| ▪ Dimensionamento de Portas | Ponto 3.2.2.2. Portas |
| ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | Ponto 3.2.3.4 Sinalética |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de Alverca

Localização: Vila Franca de Xira


Descrição, Função ou Uso do Edifício: A junta de freguesia é o órgão executivo colegial de cada uma das freguesias de Portugal.



3.3.6

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os passeios envolventes ao edifício são não regulamentares, pela sua dimensão e pelo pavimento irregular. Em alguns pontos os passeios têm 0,70m de largura, dificultando a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. - As passeadeiras nas proximidades são rebaixadas. - O mobiliário urbano bem como a sua localização no espaço não está direccionado para um design inclusivo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutro corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - O lugar de estacionamento exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida tem as seguintes dimensões: 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de acesso ao edifício é dupla, com um vão de 0,74m, não regulamentar. - Existem dois desníveis que antecedem a porta da entrada, e após essa transição existe outro desnível, não regulamentar. Impossibilitam o acesso a pessoas com mobilidade reduzida aos serviços da Junta de Freguesia. - O puxador da porta não tem o design mais indicado dificultando a utilização a pessoas com mobilidade reduzida. - Existe uma segunda porta em vidro, de sistema automático, não regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as portas de entrada devem ter um vão mínimo livre de 0,87m conforme o definido na legislação. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras/degraus superiores a 0,02m e sejam o único acesso à entrada. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A junta de freguesia é composta por diferentes níveis. Todos os acessos verticais são não regulamentares, (dimensões reduzidas, ausência de faixas antiderrapantes e alturas de corrimãos), tornando-se impossível a deslocação de pessoas com mobilidade reduzida pelo edifício. - Os acessos horizontais são estreitos e condicionados por desníveis das diferentes lajes. - Em alguns pontos da distribuição do edifício existe mobiliário a condicionar os percursos. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de pisos e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo de elevadores ou plataformas elevatórias. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Os espaços de estar e canais de circulação têm de ter um vão mínimo de 1,20m, não só para executar manobras mas também para o cruzamento de pessoas. - É importante a organização do mobiliário, tendo em conta o espaço de manobra necessário. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - As dimensões das portas interiores variam de 1,04m a 0,65m. As dimensões inferiores a 0,77m são não regulamentares. - Nos acessos às dependências existem soleiras, que variam de 0,04m a 0,13m. - Os puxadores das portas não têm o design mais indicado para uma utilização facilitada e apropriada das pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - O atendimento é feito por secretárias e balcões. Os balcões são não regulamentares pelo facto destes não serem rebaixados nem vazados, dificultando a aproximação de pessoas com mobilidade reduzida - As instalações sanitárias não são adaptadas. - O mobiliário é adaptado à função e utilização do edifício, contudo existe algum mobiliário que poderá condicionar percursos. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A área de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - É importante a organização das várias dependências ao nível do espaço de manobra para possibilitar uma circulação mais fluida. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta um design, localização e dimensionamento não recomendados. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

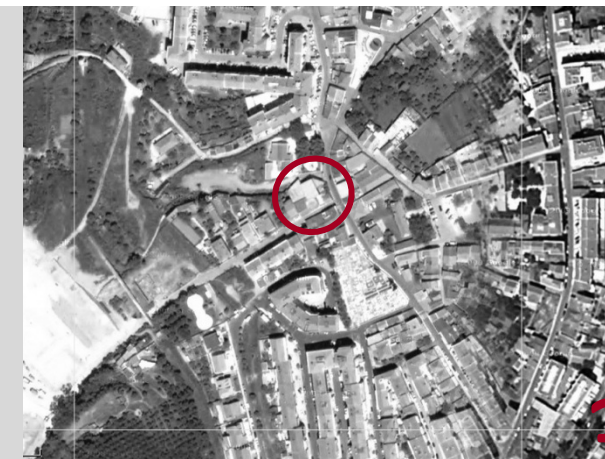
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|---|
| ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos |
| ▪ Criação de Percurso Acessível | Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível |
| ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.1.5. Estacionamento |
| ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas |
| ▪ Portas de entrada | Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais |
| ▪ Soleiras de entrada | Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus |
| ▪ Distribuição: Localização e dimensões dos acessos verticais (escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias) | Pontos 3.2.2.4., 3.2.2.5., 3.2.2.6. e 3.2.2.7. Acessos Verticais: escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias |
| ▪ Distribuição: dimensões dos acessos horizontais | Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais |
| ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias |
| ▪ Dimensionamento de Portas | Ponto 3.2.2.2. Portas |
| ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento |
| ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | Ponto 3.2.3.4 Sinalética |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo

Localização: Rua D. António de Ataíde

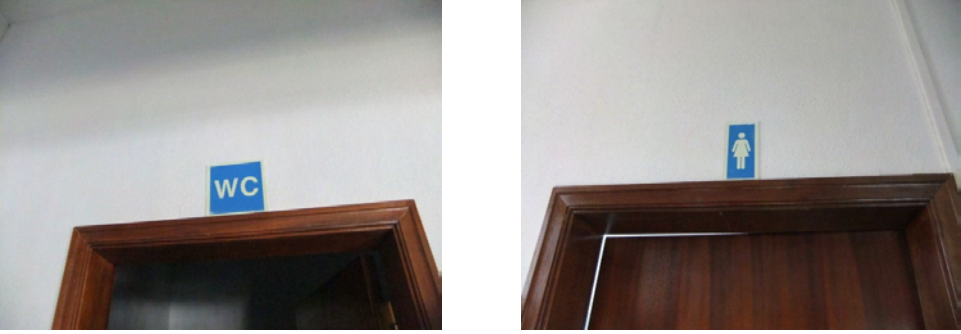
Descrição, Função ou Uso do Edifício: As Juntas de Freguesia são órgãos do poder local que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas



3.3.7

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|---|--|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O espaço exterior público envolvente ao edifício em estudo tem os acessos pavimentados com um material irregular. Os passeios são subdimensionados e não existe rebaixamento nos passeios adjacentes à passadeira. - O portão é de duas folhas de abrir, estando só uma aberta. Existe uma soleira com altura compreendida entre 0.00 e 0.10m, não regulamentar. - Devido à diferença de cotas entre a rua e a entrada do edifício, o acesso ao patamar de entrada faz-se por uma escada rampeada e por uma rampa. A rampa tem inclinação não regulamentar. - Não existe estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras/degraus superiores a 0,02m e sejam o único acesso à entrada. - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutra corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A cota interior do edifício é mais elevada que a do exterior. Desta forma o acesso é feito por escadas e rampa. - A rampa de acesso à entrada do edifício tem largura variável, tendo 1.03m na menor dimensão. O corrimão apesar de ter uma altura regulamentar é unilateral, não regulamentar. - A escada exterior de acesso à entrada tem dimensões regulamentares mas não tem corrimãos e não tem faixas contrastantes, por isso é não regulamentar. - A porta de entrada do edifício é composta por duas folhas de abrir e a folha simples tem 0.80m de largura útil, não regulamentar. O acesso ao interior é de nível. - O puxador não é de alavanca e por isso não regulamentar pois dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - As rampas de acesso deverão ter uma inclinação máxima entre os 6% e os 12% (dependendo do seu comprimento) com duplo corrimão com elemento préênsil a 75cm e 90cm. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Todas as portas de entrada devem ter um vão mínimo livre de 0,87m conforme o definido na legislação. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|---|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este edifício estrutura-se num só piso. Existem desníveis no pavimento. - O corredor tem 1,15m de largura, não regulamentar. - Existe um degrau após a porta de acesso a algumas dependências, não regulamentar. - Existe umas escadas interiores de funcionamento interno que dão acesso a uma área polivalente. Estas escadas têm dimensões regulamentares mas não têm corrimãos e existem plantas a diminuir a largura útil. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de cotas e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo rampas ou plataformas elevatórias. - Os espaços de estar e canais de circulação têm de ter um vão mínimo de 1,20m, não só para executar manobras mas também para o cruzamento de pessoas. - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras/degraus superiores a 0,02m e sejam o único acesso à entrada. - Os degraus devem ter uma guarda a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - É importante a organização ao nível do espaço de manobra para possibilitar uma circulação mais fluida. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - As portas interiores de acesso a dependências não são regulamentares devido à sua largura que é inferior à largura mínima regulamentar (0,77m). - O design dos puxadores das portas não está direccionado para um design inclusivo, tornando difícil o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - As dependências têm a disposição do mobiliário de forma organizada e que permite espaços de passagem e de manobra, excepto no átrio de entrada perto da rampa de acesso ao patamar de atendimento. - Não existe Instalação Sanitária dirigida a pessoas com Mobilidade Reduzida, contudo existe espaço para adaptação e colocação dos respectivos equipamentos. - No átrio de entrada existe uma diferença de cotas no pavimento correspondentes a um degrau com 0,18m de altura. Existe também uma pequena rampa de acesso mas não é regulamentar devido às suas dimensões. - Os balcões de atendimento não têm dimensões regulamentares. Balcão da recepção: 1.00m de altura sem rebaixo. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É importante a organização das várias dependências ao nível do espaço de manobra para possibilitar uma circulação mais fluida. - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - A área de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de cotas e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo rampas ou plataformas elevatórias. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta uma localização e dimensionamento não recomendados. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

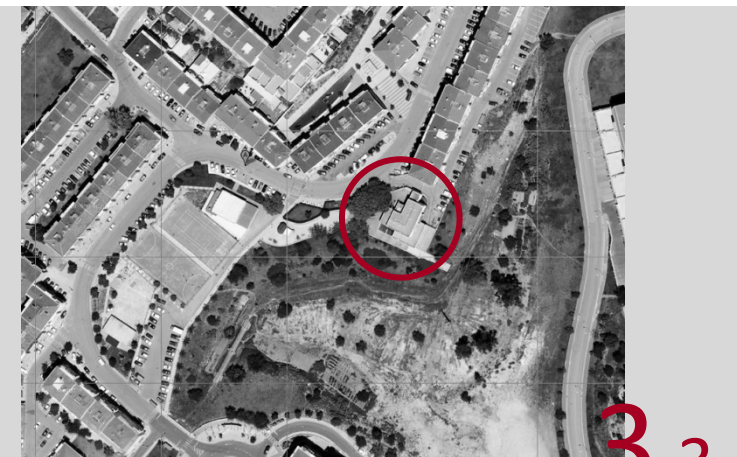
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Portas de entrada | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Soleiras de entrada | <p>Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Distribuição: Localização e dimensões dos acessos verticais (escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias) | <p>Pontos 3.2.2.4., 3.2.2.5., 3.2.2.6. e 3.2.2.7. Acessos Verticais: escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Distribuição: dimensões dos acessos horizontais em equipamentos de ensino e formação | <p>Ponto 3.2.3.3. Equipamentos com usos específicos: Edifícios e instalações escolares e de formação</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Distribuição: dimensões dos acessos horizontais | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | <p>Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de Forte da Casa


Localização: Rua Padre Américo, Forte da Casa


Descrição, Função ou Uso do Edifício: A Junta de Freguesia tem responsabilidades na organização e funcionamento dos seus serviços, gestão corrente, planeamento da gestão financeira, no ordenamento do território e urbanismo, manutenção e gestão dos equipamentos e representar os seus habitantes.



3.3.8

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|--|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O espaço exterior público envolvente ao edifício em estudo tem os acessos pavimentados com um material irregular. Existem trechos que não possuem passeio. A passeira é sobrelevada. - Não existe estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutra corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - Deve ser prevista a colocação de um lugar exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O acesso à entrada faz-se através de uma rampa e de umas escadas. - A rampa tem inclinação regulamentar, tem 1,00m de largura, não regulamentar e possui corrimão duplo com alturas de 0.90m e 0.75m. - As escadas e não têm faixa antiderrapante. No entanto tem dimensões regulamentares. - A porta de entrada é constituída por uma folha de abrir, muito pesada, e tem 0.85m de largura. A entrada é de nível, não tem soleira. - O puxador é fixo e não permite o fácil manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as portas de entrada devem ter um vão mínimo livre de 0,87m conforme o definido na legislação. - As rampas de acesso deverão ter uma inclinação máxima entre os 6% e os 12% (dependendo do seu comprimento) com duplo corrimão com elemento preênsil a75cm e 90cm. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rotação do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este edifício estrutura-se em três pisos e o acesso é feito somente por escadas. - As escadas têm dimensões regulamentares, mas os corrimãos estão a altura de 0,95, não regulamentar. - Existem corredores interiores com 1,10m, não regulamentares. Os átrios e espaços de distribuição são amplos. - Não existe o elevador neste estabelecimento. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de pisos e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo de elevadores ou plataformas elevatórias. - Os degraus devem ter 0,28m (cobertor) e 0,18m (espelho), a guarda deve estar a uma altura entre os 0,85m e os 0,90 m e a largura livre das escadas deverá ser de 1,20m. - As escadas e rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Os espaços de estar e canais de circulação têm de ter um vão mínimo de 1,20m, não só para executar manobras mas também para o cruzamento de pessoas. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existem portas interiores com largura inferior à estipulada em regulamento. - O design dos puxadores das portas está direccionado para um design inclusivo, permitindo o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser prevista a substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - As dependências têm a disposição do mobiliário de forma organizada e que permite espaços de passagem e de manobra amplos. - Não existe Instalação Sanitária dirigida a pessoas com Mobilidade Reduzida, contudo existe espaço para adaptação e colocação dos respectivos equipamentos. - O balcão de atendimento é secretária e tem altura regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta uma localização e dimensionamento não recomendados. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

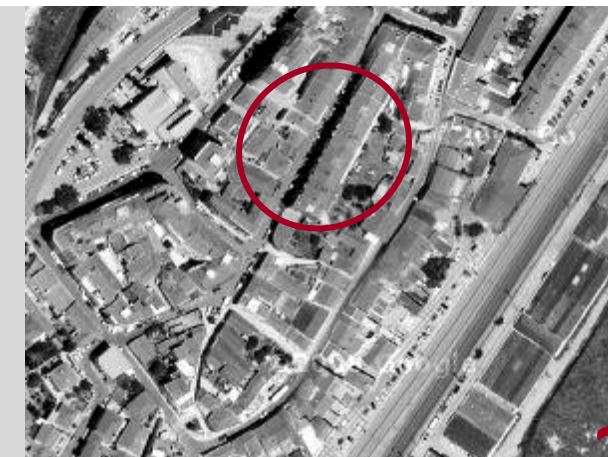
| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Portas de entrada | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição: Localização e dimensões dos acessos verticais (escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias) | <p>Pontos 3.2.2.4., 3.2.2.5., 3.2.2.6. e 3.2.2.7. Acessos Verticais: escadas, rampas, elevadores e plataformas elevatórias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição: dimensões dos acessos horizontais | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria


Localização: Rua Dr. Vasco Moniz


Descrição, Função ou Uso do Edifício: Junta de freguesia é o órgão executivo colegial de cada uma das freguesias de Portugal.



3.3.9

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|--|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não existem passeadeiras nas proximidades nas proximidades. - Os rebaixos dos passeios não são regulamentares. - Os pavimentos e percursos são irregulares e em algumas situações as dimensões e os acessos não são regulamentares. - Existe um lugar de estacionamento dirigido a pessoas com mobilidade reduzida com sinalização vertical e horizontal, contudo não tem dimensões regulamentares. - O mobiliário urbano não tem um design inclusivo. Neste caso os pinos no passeio poderão dificultar a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Os canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutra corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - O lugar de estacionamento exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida com 2,50X5.00X (1.00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - A porta de entrada de acesso ao edifício é de folha simples com aba lateral, com um vão de 0,87m, regulamentar. - A soleira de acesso ao edifício é não regulamentar, 0,03m de altura, dificultando o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. - O puxador da porta é regulamentar, facilitando o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras superiores a 0,02m. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|--|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O edifício estrutura-se num único piso. Não existem desníveis nem rebaixos nos pavimentos. - Os acessos horizontais são amplos. - Não existe mobiliário a travar o percurso. | |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões das portas interiores variam de 0,86m a 0,65m. Existem portas de folha simples e duplas. As dimensões inferiores a 0,77m são não regulamentares. - Não existem soleiras nem desníveis. - Os puxadores das portas nem sempre têm o design mais indicado para uma utilização facilitada e apropriada a pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. No caso de portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma destas deve apresentar o dimensionamento regulamentar. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - O atendimento é feito por secretárias, altura regulamentar. - Não existem Instalações Sanitárias dirigidas a pessoas com mobilidade reduzida - Os gabinetes são amplos e sem mobiliário a condicionar o espaço. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser criada uma Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|---|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - A sinalética neste edifício é quase nula. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soleiras de entrada | <p>Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |

Identificação

Designação: Junta de Freguesia de São João dos Montes

Localização: Rua São João Batista, São João dos Montes


Descrição, Função ou Uso do Edifício: A Junta de Freguesia tem responsabilidades na organização e funcionamento dos seus serviços, gestão corrente, planeamento da gestão financeira, no ordenamento do território e urbanismo, manutenção e gestão dos equipamentos e representar os seus habitantes.



3.3.10

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|---------------------|---|---|
| | <p>Acesso exterior ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O espaço exterior público envolvente ao edifício em estudo tem os acessos pavimentados com um material irregular. Não existem passeios. - O espaço exterior envolvente é desnivelado, composto por escadas, não regulamentares devido às suas dimensões. - Existe estacionamento dirigido a pessoas com mobilidade reduzida, no entanto não está regulamentar devido à falta da demarcação do lugar de estacionamento, bem como a falta da sinalização horizontal e da faixa lateral. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O pavimento deve ser corrigido para que a sua utilização seja feita de uma forma confortável e sem barreiras. - Devem ser previstos canais de circulação pedonal devem ser organizados de forma a terem um corredor com 1,2m livres de obstáculos e tudo o que corresponde a infra-estruturas e outros equipamentos (mobiliário urbano) devem estar localizados noutro corredor contíguo a este e sem se constituir como barreira. - Deve ser prevista uma solução para vencer diferenças de pisos e permitir assim a sua utilização por pessoas com mobilidade reduzida através por exemplo de elevadores ou plataformas elevatórias. - O lugar de estacionamentos exclusivo para pessoas com mobilidade reduzida deve ter as seguintes dimensões: 2,50X5,00X (1,00m lateral). O piso deverá estar demarcado com cor contrastante e o sinal horizontal com símbolo internacional deverá ser inscrito no pavimento bem como o respectivo sinal vertical. - O mobiliário urbano deve estar direccionado para um design inclusivo. |
| | <p>Acesso ao edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - O acesso à entrada principal é feito por uma rampa metálica, não regulamentar. Esta tem 1.35m de largura tem corrimão com 0.65m de altura e inclinação de 15% aproximadamente. - A porta de entrada é constituída por duas folhas com largura total de 1,28m e encontram-se sempre abertas, regulamentar. - Não tem soleira, somente uma pequena ranhura. - O puxador da porta de entrada não é o mais aconselhado, pois dificulta o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As rampas de acesso deverão ter uma inclinação máxima entre os 6% e os 12% (dependendo do seu comprimento) com duplo corrimão com elemento preênsil a75cm e 90cm. - As rampas devem apresentar faixas de aproximação de textura e cor contrastantes, no início e fim de cada lanço, devem ainda ostentar um pavimento regular e antiderrapante. - Os puxadores/fechaduras/trincos devem ter resistência mínima, forma fácil de agarrar com uma mão, não requerer pressão firme ou rodagem do pulso e devem ser em forma de alavanca e não de maçaneta. Devem ainda estar situados entre 0,8m e 1,1m e a mais de 0,05m do bordo exterior da porta. - A iluminação deve estar garantida nos principais pontos deste espaço. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|---|
|  | <p>Distribuição no edifício</p> <ul style="list-style-type: none"> - Este edifício distribui-se num só piso e existe um desnível no pavimento. Este desnível tem 0.14m de altura. - Existe um corredor com 0.90m de largura e com uma extensão de 2,75m, não regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação e/ou rectificação de todas as soleiras/degraus superiores a 0,02m e sejam o único acesso à entrada. - Os espaços de estar e canais de circulação têm de ter um vão mínimo de 1,20m, não só para executar manobras mas também para o cruzamento de pessoas. |
|  | <p>Acesso a dependências e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existem portas interiores com largura inferior à largura mínima regulamentar. - O design dos puxadores das portas está direccionado para um design inclusivo, permitindo o manuseamento por parte de pessoas com mobilidade reduzida. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A substituição e correcção de todas as portas, assegurando um vão mínimo de abertura de 0,77m, mínimo legal. |
|  | <p>Dependências</p> <ul style="list-style-type: none"> - Por vezes a disposição do mobiliário dificulta as passagens e espaço para manobra. - Não existe Instalação Sanitária dirigida a pessoas com Mobilidade Reduzida, e as existentes não têm espaço para adaptação e colocação dos respectivos equipamentos. - Os balcão de atendimento, situado no átrio de entrada, tem altura regulamentar, no entanto o balcão de atendimento da tesouraria já tem 0.93m de altura e não tem rebaixo, não regulamentar. | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - É importante a organização das várias dependências ao nível do espaço de manobra para possibilitar uma circulação mais fluida. - A Instalação Sanitária dirigida a pessoas com mobilidade reduzida deve ser devidamente equipada com os respectivos adereços e bem dimensionada, segundo a legislação. - As zonas de atendimento tem que ter uma zona livre para aproximação frontal ou lateral e o balcão terá de ser rebaixado (0,75m a 0,85m) e com uma extensão não inferior a 0,8m para poder ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida. - Os pavimentos de todo o edifício devem ser estáveis, não se deslocando quando sujeitos a acção mecânica. - Devem ser previstos lugares especialmente destinados a pessoas com mobilidade reduzida distribuídos por vários pontos da sala e devem estar devidamente dimensionados, conforme a secção 3.6. do regulamento. |

| Registo Fotográfico | Diagnóstico do Edifício | Proposta de Eliminação das Barreiras Arquitectónicas |
|--|--|---|
|  | <p>Sinalética</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apesar algumas dependências terem presença de sinalética, esta mostra-se ineficaz, uma vez que apresenta uma localização e dimensionamento não recomendados. - Detectou-se uma completa ausência de sinalética dirigida para os invisuais (Braille) e para os surdos (sinais luminosos). | <p>Propõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A melhoria da acessibilidade de informação ao nível das placas de informação, altura, dimensionamento, localização, contraste, Braille e dispositivo luminoso. |

| Síntese da Eliminação das Barreiras Arquitectónicas: | Remissão para a Orientação Técnica |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relocalização do Mobiliário Urbano para Acesso Exterior Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Elementos Urbanos</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de Percurso Acessível | <p>Ponto 3.2.4. Espaço Exterior Privado: Percurso acessível</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de lugares de estacionamento destinados a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.1.5. Estacionamento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acessos às entradas (rampas e escadas ou degraus isolados) | <p>Pontos 3.2.1.1., 3.2.1.3. e 3.2.1.4. Soleiras/Degraus, Escadas e Rampas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soleiras de entrada | <p>Ponto 3.2.1.1. Soleiras/Degraus</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Distribuição: dimensões dos acessos horizontais | <p>Ponto 3.2.2.3. Acessos Horizontais</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento e adaptação de Instalações Sanitárias destinadas a Pessoas com Mobilidade Reduzida | <p>Ponto 3.2.3.2. Instalações Sanitárias</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensionamento de Portas | <p>Ponto 3.2.2.2. Portas</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de atendimento: dimensionamento do balcão de atendimento | <p>Ponto 3.2.3.1. Áreas de Atendimento</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização e Dimensionamento de Sinalética | <p>Ponto 3.2.3.4 Sinalética</p> |